

AVALIAÇÃO FOMENTO MÚSICA

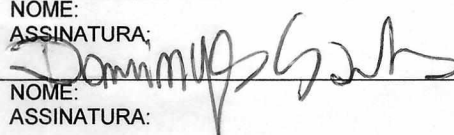
EIXO	Eixo 2 Apresentações de Bandas
NOME DA PROPOSTA	Banda Cobra Coral
PROPONENTE	Claudineia de Souza Teodoro
TEMPO DE EXISTENCIA (solo, dupla ou banda)	Acima de 10 anos
PORTIFÓLIO	Portifolio O.k
ANEXOS	Anexos de acordo com a proposta O.k
LINKS	https://www.facebook.com/bandacobra
REPERTÓRIO	

TODOS OS ITENS DO EDITAL FORAM CUMPRIDOS	SIM	OBS. De acordo com o anexo 2 na ficha de músicas instrumentistas guitarrista e baixista faltou
	NÃO X	

CRITÉRIOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	VALOR PONTUADO
1-Valor geral da proposta priorizando-se mérito e qualidade artístico cultural da apresentação musical sugerida para as modalidades solo, dupla e banda.	0-20	20	
2- Qualidade vocal e instrumental identificada no material áudio visual disponibilizado	0-30	30	
3- Qualificação do proponente priorizando sua experiência e qualificação, tendo como base o material disponibilizado.	0-20	20	
4- Análise de repertório musical conforme as músicas relacionadas no Anexo III.	0-10	10	
5- tempo de existência profissional do solo, dupla e banda - de 1 a 5 anos = 5 pontos - de 5 a 10 anos = 10 pontos - acima de 10 anos = 20 pontos Obs. Evidenciar tempo de existência no portfólio	0-20	20	20
Nota final		100	

Obs. Não foram encontrados nas fichas documentos exigido no Eixo 2 (XI) no mínimo 1 registro na OMB referente

Avaliadores: NOME E ASSINATURA

NOME: ASSINATURA: 	NOME: ASSINATURA:
NOME: ASSINATURA:	NOME: ASSINATURA:

Handwritten notes at the top of the page, possibly including a title or introductory text.

Second section of handwritten notes, appearing as a list or series of points.

Third section of handwritten notes, continuing the list or text.

Final section of handwritten notes at the bottom of the page.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL N° 004/2020

SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA APRESENTAÇÕES DE SOLOS,
DUPLAS E BANDAS NA CIDADE DE IBIPORÃ

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AO EDITAL

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME: CLAUDINEIA DE SOUZA TEODORO

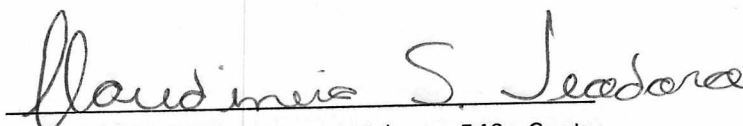
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA (NOME SOLO, DUPLA OU BANDA)

TÍTULO: BANDA COBRA E CORAL

Declaro, para fins de participação no processo de Chamamento do Edital nº004/2020 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA APRESENTAÇÕES DE SOLOS, DUPLAS E BANDAS NA CIDADE DE IBIPORÃ, que:

- a) Concordo e atendo às condições de inscrição estabelecidas no presente edital;
- b) Declaro, ainda, que estou ciente de que, caso não apresente toda a documentação estipulada nos itens 3.1, 3.2 e 7.4 ou a apresente com alguma irregularidade, perderei, automaticamente, o direito a efetivação da minha proposta, sendo convocados os demais participantes conforme critérios do presente edital;
- c) Não existem fatos que impeçam a minha participação neste Chamamento;
- d) Comprometo-me, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SMCT, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a minha participação;
- e) Não existe vedação à minha participação neste edital de seleção, conforme critérios de vedação e impedimento determinados neste Edital.

Ibiporã, 14 de NOVEMBRO de 2020.



Assinatura R. Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro,
Ibiporã | PR, 86200-000 | (43)3178-0215

FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS NAS MODALIDADES SOLOS, DUPLAS E BANDAS NO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

SELECIONE A MODALIDADE *

- EIXO 1: APRESENTAÇÃO DE CANTOR (A) SOLO E/OU DUPLA
- EIXO 2: APRESENTAÇÃO DE BANDAS

NOME DO SOLO, DUPLA OU BANDA *

Banda cobra & Coral

NOME DO PROPONENTE PESSOA FÍSICA (solo, dupla ou banda) *

Claudinéia de Souza Teodoro

DATA DE NASCIMENTO (do proponente) *

DD MM AAAA

01 / 04 / 1968

IDADE (do proponente) *

52

IDENTIDADE DE GÊNERO *

MASCULINO

FEMININO

PREFIRO NÃO DIZER

OUTROS...

CPF (do proponente) *

01944739963

RG (do proponente) *

699335010

ENDEREÇO COMPLETO (do proponente) *

Rua Germano Gambaro 132

BAIRRO *

Jardim Las Vegas

CIDADE *

Ibiporã




TEMPO DE EXISTÊNCIA PROFISSIONAL (solo, dupla ou banda) *

- DE 01 A 5 ANOS
- DE 5 A 10 ANOS
- ACIMA DE 10 ANOS

CURRÍCULO E PORTFÓLIO (solo, dupla ou banda) *

 PORTFÓLIO - and...

CARREGUE AQUI OS ANEXOS EXIGIDOS (ANEXO-I-DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AO EDITAL; ANEXO-II-DETALHAMENTO DA PROPOSTA; ANEXO-III-REPERTÓRIO MUSICAL) *

 neia - andre luiz.j... 3-Anexo-II-detalh... 4-Anexo-III-reper...

LINKS DE TRABALHOS, FACEBOOK, YOUTUBE, INSTAGRAM ENTRE OUTROS (solo, dupla ou banda)

<https://www.youtube.com/watch?v=dtQYxbwpawM>
<https://www.youtube.com/watch?v=3wf4cVu6Ano>
<https://www.youtube.com/watch?v=YqRn1HqrpC4>
<https://www.youtube.com/watch?v=IFisp9uIVg8>
<https://www.youtube.com/watch?v=uG7KuzqW4og>
<https://www.facebook.com/banda.neiatheodoro>

23/11/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pela Google.

Google Formulários



Banda Show

PORTFÓLIO

Índice

- Dados Gerais
- Apresentação
- Ações
- Parceiros
- Clipping

Dados Gerais

Data de fundação desde 2005

Endereço: Rua Germano Gambaro 132, Las Vegas, Ibiporã.

Telefone: 43 99919-5001 / 43 99919-9243

e-mail: bandacobraecoral@gmail.com

Redes Sociais Facebook: <https://www.facebook.com/banda.neiatheodoro>

Instagram: neganeiaoficial

Apresentação

Somos uma empresa a mais de 15 anos no mercado, atuando em vários setores no ramo musical (música ao vivo) abrangendo os seguintes ramos:

Casamentos, festa de formatura, aniversários, bailes, eventos corporativos, eventos e festas tradicionais.

Ações

Evento Festa Junina Municipal de Ibiporã

Evento Só para Elas em Ibiporã

Evento com Patrick Dimon no Salão Bola Preta em Londrina 2019

Reveillon no Terra Park Eco Resord de 2015 à 2019

Eventos dançante no Hotel Águativa Resord

Carnaval em Ibiporã

Carnaval em Santa Mariana – PR

Reveillon em Itararé 2014

Entre outros

Parceiros

Prefeitura Municipal de Ibiporã

Jolex Buffet e Decoração

Elos Produções

Imperial Salão de eventos

Bola Brasil

CM Souza

Águativa Golf Resord

Terra Park Eco Resord

CLIPPING







3
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
R. Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000

EDITAL N° 004/2020
SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA APRESENTAÇÕES DE SOLOS, DUPLAS E BANDAS

NA CIDADE DE IBIPORÃ

ANEXO II

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME: CLAUDINEIA DE SOUZA TEODORO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA (NOME DO SOLO, DUPLA OU BANDA)

TÍTULO (SOLO, DUPLA E/OU BANDA: BANDA
COBRA E CORAL

DURAÇÃO APROXIMADA DO SHOW: 2:00

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (SHOW)

Faça uma breve apresentação da proposta, descrevendo os motivos que levaram a propor esse conteúdo e formato. Descreva como será realizada e quais os resultados que pretende alcançar.

SHOW JUNINO

O SHOW JUNINO TEM COMO PROPOSTA ABRILHANTAR OS FESTEJOS JUNINOS, INCENTIVAR A CULTURA E O TURISMO LOCAL.

SERÁ REALIZADO NA PRAÇA PARA O MAIOR NÚMERO DE PESSOAS POSSÍVEL. REALIZAREMOS UMA ABERTURA COM A MÚSICA ASSA BRANCA E COM O FIGURINO DE CANGAÇO E BASTANTE ILUMINAÇÃO. EM SEGUIDA REALIZAREMOS UM REPERTÓRIO VARIADO DE MÚSICAS SERTANEJAS E FORRÓ.

REPERTÓRIO

ASA BRANCA. LUIZ GONZAGA
PROCURANDO TU. TRIO NORDESTINO
EU SÓ QUERO XODÓ DOMINGUINHOS.
O CANTO DA ÊMA. JOÃO DO VALE
NUMA SALA DE REBOCO. ELBA RAMALHO.
CINTURA FINA. TRIO FORROZÃO
ANIVERSÁRIO DE SEU VAVA. GENIVAL LACERDA.
FORRÓ DE TAMANCO. OS TRES DO NORDESTE.
XOTE DA MENINAS. LUIZ GONZAGA
SEVERINA XIQUE XIQUE. GENIVAL LACERDA
BOM MESMO É VADIAR. MARINÊS E SUA GENTE

EU QUERO FORROZÁ. ANASTACIA
TUM,TUM,TUM JACKSON DO PANDEIRO
NÃO APRENDI DIZER A DEUS.LEANDRO E LEONARDO
DE QUEM É A CULPA. MARÍLIA MENDONÇA
CEM MIL.GUSTAVO LIMA
EVIDÊNCIA.CHITÃOZINHO E XORORÓ
MENINO DA PORTEIRA.SÉRGIO REIS
LOUCA DE SAUDADE.JORGE E MATEUS
NOTIFICAÇÃO PREFERIDA.ZÉ NETO E CRISTIANO
DOIS CORAÇÕES E UMA HISTÓRIA.ZEZÉ DI CAMRGO LUCIANO
CHORAM AS ROSAS.BRUNO E MARRONE
MEDO BOBO.MAIARA E MARAISA

R. Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000



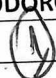
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ – ESTADO DO
PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

R. Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro, Ibiporã - PR,
86200-000

CANTORES

Obs: preencher os campos com o nome completo, e nome artístico para divulgação

NOME: CLAUDINÉIA DE SOUZA THEODORO	DATA NASCIMENTO: 01/04/1968
NOME ARTÍSTICO: NEIA THEODORO 	
NOME: EDILSON PIRES 	DATA NASCIMENTO: 16/09/1987
NOME ARTÍSTICO:	
NOME: Paula Marcel	DATA NASCIMENTO: 25/01/1974
NOME ARTÍSTICO: Paula	
NOME:	DATA NASCIMENTO:
NOME ARTÍSTICO:	
NOME:	DATA NASCIMENTO:
NOME ARTÍSTICO:	



EQUIPE TÉCNICA / MÚSICOS

NOME: JULIERMER QUEIROZ	NOME ARTÍSTICO: JU
FUNÇÃO: BAILARINO	
NOME: CLAUDIANE MARIA VIEIRA	NOME ARTÍSTICO: CLAU
FUNÇÃO: BAILARINA	
NOME: CLAUDIANEIA DE SOUZA THEODORO	NOME ARTÍSTICO: NEIA
FUNÇÃO: CANTORA	
NOME: CLEVERSON SANTANA	NOME ARTÍSTICO: CLEVIN
FUNÇÃO: BAILARINO	
NOME: ANDRÉ LUIZ BRASILINO	NOME ARTÍSTICO: ANDRÉ
FUNÇÃO: TÉCNICO	
NOME: JOAO OTAVIANO	NOME ARTÍSTICO: JOÃO
FUNÇÃO: BATERISTA	
NOME: ALEX RODRIGUES	NOME ARTÍSTICO: ALEX
FUNÇÃO: TECLADISTA	
NOME: Eduarda Silva	NOME ARTÍSTICO: Nina Silva
FUNÇÃO: guitarrista	
NOME: Wagner Brondão	NOME ARTÍSTICO: Waquinha
FUNÇÃO:	
NOME: Resinaldo Gomes	NOME ARTÍSTICO: Junoça
FUNÇÃO: iluminador	

② de esta
na ficha
de cantoras

R. Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro, Ibioporã - PR, 86200-000





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL N° 004/2020
SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA APRESENTAÇÕES DE
SOLOS,
DUPLAS E BANDAS NA CIDADE DE IBIPORÃ
ANEXO III

REPERTÓRIO MUSICAL

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME: CLAUDINEIA DE SOUZA TEODORO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA (NOME SOLO, DUPLA OU BANDA)

TÍTULO: BANDA COBRA E CORAL

Título da música	Tempo de execução	Referência autoral
ASA BRANCA		LUIZ GONZAGA
PROCURANDO TU		TRIO NORDESTINO
EU SÓ QUERO XODÓ		DOMINGUINHOS
O CANTO DA ÊMA		JOÃO DO VALE
NUMA SALA DE REBOCO		ELBA RAMALHO.
CINTURA FINA. TRIO		FORROZÃO
ANIVERSARIO DE SEU VAVA		GENIVAL LACERDA
FORRÓ DE TAMANCO.		OS TRES DO NORDESTE
XOTE DA MENINAS		LUIZ GONZAGA

		.GENIVAL LACERDA
SEVERINA XIQUE XIQUE		
BOM MESMO É VADIAR		MARINÊS E SUA GENTE
EU QUERO FORROZÁ		ANASTACIA
TUM,TUM,TUM		JACKSON DO PANDEIRO
NÃO APRENDI DIZER A DEUS		LEANDRO E LEONARDO
DE QUEM É A CULPA		MARÍLIA MENDONÇA
CEM MIL		GUSTAVO LIMA
EVIDÊNCIA		CHITÃOZINHO E XORORÓ
MENINO DA PORTEIRA		SÉRGIO REIS
LOUCA DE SAUDADE		JORGE E MATEUS
NOTIFICAÇÃO PREFERIDA		ZÉ NETO E CRISTIANO
DOIS CORAÇÕES E UMA HISTÓRIA		ZEZÉ DI CAMRGO LUCIANO
CHORAM AS ROSAS		BRUNO E MARRONE
MEDO BOBO		MAIARA E MARAISA



MUNICIPIO DE IBIPORA

Inscrição Estadual: Isento

Estado do Paraná - 76.244.961/0001-03

RUA PADRE VITORIANO VALENTE, 540 CENTRO 4331788454 - CEP 86200-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 12443 / 2020

Data: 28/12/2020

Página 1 / 1

Credor: 72945 - CLAUDINEIA DE SOUZA TEODORO

Endereço: RUA PEDRO DUTRA DE SOUZA - C.E.P. 86200000 - Ibiporã - PR

C.P.F.: 019.447.399-63

R.G.:

E-Mail:

Certidão de INSS e FGTS não Informada.

Orgão: 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Processo.....: 0/2020
Unidade: 07.001. ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Tipo de Licitação: Dispensavel
Prog. Trabalho: 13.392.0007.2.046.COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULT	Nº Licitação.....: /
Elemento Desp.: 3.3.9.0.48.00.00. OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Nº NAD.....: 22570
Reduzido: 8299	
F. de Recurso: 843 Ações emergenciais destinadas ao setor cultural, conforme Lei 14.017/20 - Lei	
Desdobramento: 01 20 AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - VINCULADAS A PROJETOS IN	

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	110.500,00	12.000,00	98.500,00

HISTÓRICO: Refere-se ao pagamento decorrente da execução da ação emergencial prevista no Art. 2º, inciso III da Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto Federal nº10.464/2020 e por intermédio do Edital nº004/2020 da Secretaria de Cultura e Turismo relativo a prestação de serviço de apresentação musical no município.

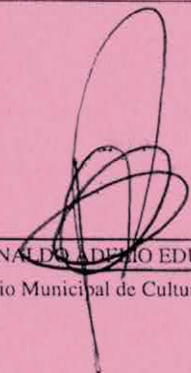
Caixa Econômica Federal
Agência: 1127
Operação: 013
Conta poupança: 30.607-5

ITEM	UN ESPECIFICAÇÃO	QTD	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
9829	UN AUXÍLIO	1.000	12.000,000	12.000,00


Total Retenções: 0,00 | Total Liq. Empenho: 12.000,00

Forma de pagamento: **EM A ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL.**

Local de entrega: Os locais de entrega serão indicados no momento do pedido.


AGNALDO ADEMIO EDUARDO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo


ILLIAN JONES CABRAL

Contador - CRC/PR-064250/0-9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso para execução da ação emergencial prevista no inciso III, do Art. 2º da Lei Aldir Blanc no município de Ibiporã através do Edital nº004/2020.

Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.244.961/0001-03, com sede na Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. João Toledo Coloniezi, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, representada pelo seu Secretário, o Sr. Agnaldo Adelio Eduardo e de outro lado Claudinéia de Souza Teodoro (Banda Cobra Coral), brasileira, casada, música / cantora, CPF:019.447.399-63, residente e domiciliada na Rua Germano Gambaro, 132 – Jd. Las Vegas, Ibiporã/PR., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Edital nº004/2020 e de acordo com as disposições previstas na Lei Federal nº14.017/2020 e Decreto Municipal nº382/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo de compromisso tem por objeto a contratação de prestação de serviço, propostas artísticas e culturais para apresentações musicais na modalidades solo, dupla e banda show no município de Ibiporã.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência para entrega dos serviços contratados será de 120 dias a contar da data do fim do término de vigência do estado de emergência em saúde pública no município de Ibiporã, instituído por meio do Decreto nº 152 de 17 de abril de 2020, que estabelece medidas de prevenção, controle e contenção da pandemia do COVID-19.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA – FOMENTO

3.1 O valor total do fomento para a modalidade de música é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) distribuídos entre os 2 eixos.

3.1.1 Eixo 1 – Apresentação de cantor (a) solo e/ou dupla: Apresentação musical para cantor(a) solo e/ou dupla local, enquadrados na categoria semi-profissional, conforme exigências do edital.

Foram disponibilizadas 05 (cinco) cotas de fomento no valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cada apresentação selecionada.

3.1.2 Eixo 2 – Apresentação de bandas: Apresentação musical de banda da cidade de Ibiporã, categoria profissional, com especialidade em show musical, conforme exigências do edital.

Foram disponibilizadas 05 (cinco) cotas de fomento no valor unitário de R\$12.000,00 (doze mil reais) para cada apresentação selecionada.

Valor a ser disponibilizado à **CONTRATADA**, conforme descrito no Eixo-02 (Apresentação de bandas), edital 004/2020, será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em parcela única.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Compete à **CONTRATADA**:

4.1.1 Realizar os serviços contratados na forma ajustada e dentro do melhor padrão técnico aplicável no intuito de sua perfeita apresentação, conforme disposto na proposta submetido no edital 004/2020.

4.1.2 Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pela execução das apresentações.

4.1.3 Submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo caso necessário, através do responsável técnico designado pela Coordenação competente.

4.1.4 Acatar prontamente as exigências e observações do órgão municipal competente, o qual seguirá todas as orientações que guia este Termo de Compromisso.

4.1.5 Prestar as informações solicitadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo dentro dos prazos estipulados, providenciar as autorizações ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

documentações complementares caso se fizerem necessários, junto aos órgãos competentes.

4.1.6 Consultar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com antecedência, quando houver necessidade de verificação de quaisquer situações, a fim de não causar transtorno ou atraso quanto à entrega do objeto contratado.

4.1.7 Submeter-se às disposições legais em vigor no município de Ibiporã.

4.1.8 A **CONTRATADA** será responsável exclusiva pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços.

4.1.9 Não transferir a terceiros as obrigações assumidas em decorrência do atendimento do Termo de Compromisso.

4.1.10 Apresentar, nos prazos que lhe forem assinalados, informações ou documentos solicitados.

4.1.11 Apresentar o relatório que comprove a execução dos serviços contratados para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

5.1.1 Anexar ao processo do presente edital de concessão do fomento toda documentação recebida;

5.1.2 Atender as solicitações de esclarecimentos da **CONTRATADA**;

5.1.3 Inspeccionar a execução e a qualificação do objeto;

5.1.4 Transmitir, por escrito, todas as informações a **CONTRATADA** a fim de que produza efeitos.

5.1.5 Fazer interface junto a Secretaria Municipal de Finanças de forma a proceder com pagamento do fomento à **CONTRATADA**.

5.1.6 Fornecer as orientações necessárias para divulgação da contrapartida, bem como gerenciar sua publicação e ampla difusão.

5.1.7 Acompanhar a execução dos serviços e verificar se as mesmas estão de acordo com o estipulado no ato da inscrição.

5.1.8 Decidir sobre casos omissos nas especificações dos serviços propostos e obrigações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

5.1.9 Disponibilizar para a **CONTRATADA** informações e orientações sobre procedimentos a serem adotados.

5.1.10 Providenciar a rescisão do TERMO DE COMPROMISSO, quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir os prazos e demais exigências necessárias à entrega dos serviços contratados.

5.1.11 É facultada ao MUNICÍPIO, em qualquer fase do TERMO DE COMPROMISSO, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

5.1.12 Fica definido no Anexo-II a descrição dos compromissos estabelecidos de acordo com o eixo correspondente, conforme descrito nos subitens 3.1 e 3.2, Edital 004/2020.

5.1.13 Encaminhar os dados bancários descritos no Anexo-I para que o setor responsável proceda com o depósito do valor estipulado na **CLÁUSULA TERCEIRA – FOMENTO**.

5.1.14 A SMCT será responsável pelo agendamento das apresentações, articulação de grade de programação e divulgação do serviço contratado, utilizando os canais de redes sociais da SMCT e de outros parceiros, quando for conveniente.

5.1.15 Fica a cargo da CONTRATANTE definir a data de entrega dos serviços contratados nos 2 (dois) Eixos, serão agendadas e executadas, depois do terminado do estado em Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Ibiaporã, conforme definido pela Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo decreto federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Pelo descumprimento das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

6.1.1 Advertência via e-mail.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

6.1.2 Devolução do recurso do fomento, pelo não cumprimento dos serviços contratados, conforme procedimentos estipulados pela Prefeitura Municipal de Ibiporã.

6.1.3 Suspensão do direito de apresentar projetos à Secretaria de Cultura e Turismo.

6.2 O não cumprimento das exigências estabelecidas em Edital ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará, cumulativamente:

- a) Suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar Termo de Parceria, de colaboração ou de fomento, e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo/município da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- b) O não cumprimento das exigências estabelecidas em Edital ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, com a Prefeitura Municipal de Ibiporã e inscrição em Dívida Ativa no município, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

7.1 Este TERMO DE COMPROMISSO poderá ser rescindido quando nos casos em que se verificar que a **CONTRATADA** não preencha mais os requisitos de homologação.

7.2 Nas hipóteses legais de rescisão administrativa solicitada pela **CONTRATADA**, esta deverá submeter o seu pedido, necessariamente fundamentado, à apreciação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo através de requerimento enviado por meio eletrônico **ibipora.aldirblanc@gmail.com** e instruído com a documentação comprobatória dos fatos alegado, caso necessário.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do presente termo de compromisso será exercida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

8.2 A fiscalização de que trata o item anterior não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades estabelecidas pelo TERMO DE COMPROMISSO.

8.3 O fiscalizador deverá observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

CLÁUSULA NONA – JUSTIFICATIVA

9.1 O presente TERMO DE COMPROMISSO foi firmado mediante o Edital 004/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A despesa decorrente da contratação correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 3.3.90.48.00.00.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Quaisquer notificações ou comunicações que vierem a ser realizadas entre as Partes por força do presente TERMO DE COMPROMISSO ou dele resultantes, deverão ser efetuadas somente por meio eletrônico **ibipora.aldirblanc@gmail.com**, dada a situação de distanciamento social e considerar-se-á efetuada na ocasião em que a Parte destinatária atestar seu recebimento, em seu endereço de e-mail informado no Edital nº004/2020, a notificação ora mencionada.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – FORO

12.1 Para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos oriundos do presente Termo de Compromisso, fica eleito o Foro da cidade de Ibiporã/PR, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

12.2 E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

Ibiporã/PR, dia 22 de dezembro 2020

AGNALDO ADELIO EDUARDO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

CLAUDINEIA DE SOUZA TEODORO

Contratada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Anexo-I DADOS BANCÁRIOS

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 1127

Operação: 013

Conta Poupança: 30.607-5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Anexo-II

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1. Descrição dos compromissos e obrigações estabelecidos de acordo com o eixo correspondente, conforme Itens 3 e 12 do Edital 004/2020.
 - 1.1. Eixo correspondente: Eixo 02.
 - 1.2. Categoria: Apresentação de bandas.
 - 1.3. Constituição mínima para a apresentação:
 - 1.3.1. 03 (três) músicos vocalistas;
 - 1.3.2. 01 (um) Baterista;
 - 1.3.3. 01 (um) Guitarrista;
 - 1.3.4. 01 (um) Baixista;
 - 1.3.5. 01 (um) Tecladista;
 - 1.3.6. Equipe técnica de no mínimo um operador de som e luz;
 - 1.3.7. Realizar show musical de no mínimo 02 (duas) horas;
 - 1.4. Proposta da Contratada:

Show Junino

Realização de 01 (uma) apresentação (show musical) na Praça Pio XII (central), no município de Ibiporã-PR., nas datas que serão realizadas as festas juninas locais, com músicas sertanejas e forró, a ser agendada e homologada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

AVALIAÇÃO FOMENTO MÚSICA

EIXO	Eixo 2 Apresentação de Bandas
NOME DA PROPOSTA	Banda Madry
PROponente	Marcio Alexandre Anibal
TEMPO DE EXISTENCIA (solo, dupla ou banda)	Acima de 10 anos
PORTIFÓLIO	Portifolio OK
ANEXOS	Anexos de acordo com a proposta OK
LINKS	www.youtube.com/watch?v=h3vaygo-xg0
REPERTÓRIO	OK tempo de duração 3 horas

TODOS OS ITENS DO EDITAL FORAM CUMPRIDOS	SIM	OBS.
	 NÃO	

CRITÉRIOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	VALOR PONTUADO
1-Valor geral da proposta priorizando-se mérito e qualidade artístico cultural da apresentação musical sugerida para as modalidades solo, dupla e banda.	0-20	20	20
2- Qualidade vocal e instrumental identificada no material áudio visual disponibilizado	0-30	30	30
3- Qualificação do proponente priorizando sua experiência e qualificação, tendo como base o material disponibilizado.	0-20	20	20
4- Análise de repertorio musical conforme as músicas relacionadas no Anexo III.	0-10	10	10
5- tempo de existência profissional do solo, dupla e banda - de 1 a 5 anos = 5 pontos - de 5 a 10 anos = 10 pontos - acima de 10 anos = 20 pontos Obs. Evidenciar tempo de existência no portfólio	0-20	20	20
Nota final		100	

Obs. Não foram encontrados nas fichas documentos exigido no Eixo 2 (XI) Repertório, no OMB no mínimo 1 representante

Avaliadores: NOME E ASSINATURA

NOME: ASSINATURA: 	NOME: ASSINATURA:
NOME: ASSINATURA:	NOME: ASSINATURA:

Handwritten text, possibly a title or header, located at the top of the page. The text is faint and difficult to decipher.

Handwritten text, possibly a date or a small note, located in the middle-left section of the page.

Handwritten text, possibly a list or a series of entries, located in the lower-middle section of the page.

Handwritten text, possibly a signature or a footer, located at the bottom-left corner of the page.



EDITAL N° 004/2020

SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA APRESENTAÇÕES DE SOLOS, DUPLAS E BANDAS
NA CIDADE DE IBIPORÃ

ANEXO II

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME: MARCIO ALEXANDRE ANJAL

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA (NOME DO SOLO, DUPLA OU BANDA)

TÍTULO (SOLO, DUPLA E/OU BANDA):

BANDA MAMMY

DURAÇÃO APROXIMADA DO SHOW:

03 HORAS

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (SHOW)

Faça uma breve apresentação da proposta, descrevendo os motivos que levaram a propor esse conteúdo e formato. Descreva como será realizada e quais os resultados que pretende alcançar.

Ibiporã 13 de novembro de 2020.

Venho através deste documento, representar a BANDA MAMMY, da cidade de Ibiporã, no qual apresenta-se em vários estados, casas de shows, buffets, salões de festa entre outros, e que no momento passa por uma crise financeira, que não é novidade para o cenário nacional (setor de eventos).

A pandemia de 2020 (Coronavírus) nos deixou afastado do mercado pelo menos por 07 meses. Aqui estou sugerindo uma apresentação para a cidade de Ibiporã-PR, seguida de toda qualidade profissional, atual e até então no mercado musical, antes da ausência. Com um repertório eletrônico e bem diversificado, atenderemos todo o público, de qualquer idade.

Grato e Certo DA ATENÇÃO, At: MARCIO A. ANJAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL Nº 004/2020

SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA APRESENTAÇÕES DE SOLOS,
DUPLAS E BANDAS NA CIDADE DE IBIPORÃ

ANEXO III

REPERTÓRIO MUSICAL

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME: *Marcio Alexandre Anibal*

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA (NOME SOLO, DUPLA OU BANDA)

TÍTULO: *BANDA MARY*

Título da música	Tempo de execução	Referência autoral
<i>ALEGRIA</i>	<i>05 minutos</i>	<i>Circos de Sôlô</i>
<i>Endless love</i>	<i>05 minutos</i>	<i>Lionel Ritchie</i>
<i>September</i>	<i>05 minutos</i>	<i>HEART NINJA FIRE</i>
<i>Relaxo</i>	<i>05 minutos</i>	<i>ABELE</i>
<i>BEATY AND BEST</i>	<i>02 minutos</i>	<i>Celine Dion</i>
<i>Spain Live</i>	<i>04 minutos</i>	<i>BEE GEES</i>
<i>Conceito Partiso</i>	<i>04 minutos</i>	<i>ALEJANDRO SANCHEZ</i>
<i>BECAUSE LOVE</i>	<i>04 minutos</i>	<i>JESU LON</i>
<i>CHUVA DE PRATA</i>	<i>04 minutos</i>	<i>VAL COSTA</i>
<i>Amor</i>	<i>04 minutos</i>	<i>RAIÇA NOVA</i>
<i>Amor eo Poder</i>	<i>04 minutos</i>	<i>ROSANA</i>
<i>I little respect</i>	<i>04 minutos</i>	<i>ERASURE</i>
<i>Altair 43</i>	<i>04 minutos</i>	<i>RPM</i>
<i>Ala Gado s</i>	<i>04 minutos</i>	<i>ANALAMAD DO SUCESSO</i>
<i>País e Filhos</i>	<i>04 minutos</i>	<i>LOGIAS URBANA</i>
<i>Como no Brasil</i>	<i>04 minutos</i>	<i>ELIS REGINA</i>
<i>Despedido</i>	<i>04 minutos</i>	<i>Luís Fonsi</i>
<i>Detalhes</i>	<i>04 minutos</i>	<i>Roberto Carlos</i>
<i>Emoções</i>	<i>04 minutos</i>	<i>Roberto Carlos</i>
<i>New York</i>	<i>04 minutos</i>	<i>FRANCK SINAKA</i>
<i>LANCE INDIVIDUAL</i>	<i>04 minutos</i>	<i>Jonae e MATHEUS</i>
<i>Milú</i>	<i>04 minutos</i>	<i>Gustavo Lima</i>
<i>Acuu BEBO</i>	<i>04 minutos</i>	<i>MARIANA E MARIANA</i>
<i>SUPER A</i>	<i>04 minutos</i>	<i>MARILIA MENDES</i>



CANTORES

Obs: preencher os campos com o nome completo, e nome artístico para divulgação

NOME: MARCO ALEXANDRE AVISAL	DATA NASCIMENTO:
NOME ARTÍSTICO: MARCINHO	17/10/1973
NOME: ADRIANA PAULA COSTA AVISAL	DATA NASCIMENTO:
NOME ARTÍSTICO: DRY	03/03/1975
NOME: FERNANDO BERNARDO COSTA	DATA NASCIMENTO:
NOME ARTÍSTICO: FERNANDO	29/10/1986
NOME: MARCO ALLAN AVISAL	DATA NASCIMENTO:
NOME ARTÍSTICO: ALLAN	17/06/1979
NOME: MARCOS ANDRÉ AVISAL	DATA NASCIMENTO:
NOME ARTÍSTICO: MIKE ACUSTICO	12/10/1976

EQUIPE TÉCNICA / MÚSICOS

NOME: TOM BARRETO	NOME ARTÍSTICO:
FUNÇÃO: BATERISTA	TOM
NOME: JUNIOR HENRIQUE COSTA	NOME ARTÍSTICO:
FUNÇÃO: BAIXISTA	JUNINHO
NOME: BENEDITO DOS SANTOS	NOME ARTÍSTICO:
FUNÇÃO: OPERADOR DE AUDIO	BE
NOME: JEAN DOS SANTOS	NOME ARTÍSTICO:
FUNÇÃO: OPERADOR DE ILUMINAÇÃO	JCAN
NOME: LUCAS MALAGUIAS	NOME ARTÍSTICO:
FUNÇÃO: RODIE	LUCINHA
NOME: ADALDO DOS SANTOS	NOME ARTÍSTICO:
FUNÇÃO: MONTISTA / RODIE	ADALDO
NOME: JAQUELINE BOAVENURA	NOME ARTÍSTICO:
FUNÇÃO: BAILARINA	JACK
NOME: CRISTIANE ZILLI	NOME ARTÍSTICO:
FUNÇÃO: BAILARINA	CRIS
NOME: WEMERTON GADDOY	NOME ARTÍSTICO:
FUNÇÃO: RODIE	WEMERTON
NOME: MARCO ALEXANDRE AVISAL	NOME ARTÍSTICO:
FUNÇÃO: PRODUTOR GERAL	MARCO

FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS NAS MODALIDADES SOLOS, DUPLAS E BANDAS NO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ

SELECIONE A MODALIDADE *

- EIXO 1: APRESENTAÇÃO DE CANTOR (A) SOLO E/OU DUPLA
- EIXO 2: APRESENTAÇÃO DE BANDAS

NOME DO SOLO, DUPLA OU BANDA *

Banda Madry

NOME DO PROPONENTE PESSOA FÍSICA (solo, dupla ou banda) *

marcio Alexandre Anibal

DATA DE NASCIMENTO (do proponente) *

DD MM AAAA

17 / 10 / 1973

IDADE (do proponente) *

47

IDENTIDADE DE GÊNERO *

MASCULINO

FEMININO

PREFIRO NÃO DIZER

OUTROS...

CPF (do proponente) *

11057221805

RG (do proponente) *

78371480

ENDEREÇO COMPLETO (do proponente) *

rua Joao Romagnoli 75

BAIRRO *

jd Beltao


CIDADE *

ibipora


TEMPO DE EXISTÊNCIA PROFISSIONAL (solo, dupla ou banda) *

- DE 01 A 5 ANOS
- DE 5 A 10 ANOS
- ACIMA DE 10 ANOS

CURRÍCULO E PORTFÓLIO (solo, dupla ou banda) *

 interna-folder1 - ...

CARREGUE AQUI OS ANEXOS EXIGIDOS (ANEXO-I-DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AO EDITAL; ANEXO-II-DETALHAMENTO DA PROPOSTA; ANEXO-III-REPERTÓRIO MUSICAL) *

 interna-folder1 - ...

LINKS DE TRABALHOS, FACEBOOK, YOUTUBE, INSTAGRAM ENTRE OUTROS (solo, dupla ou banda)

https://www.youtube.com/watch?v=h3vaygu_xg0
<https://youtu.be/XV97-VaFVcg>
<https://www.youtube.com/watch?v=0-IEvN5Lp6c>

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pela Google.

Google Formulários

23/11/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO



COMPETENCIA, DINAMISMO, VERSATILIDADE, PROFISSIONALISMO,
IMPORTANCIA, SERIEDADE, COMPANHIERISMO, ARTE, ETICA, OBLETIVO,
FUNCIONABILIDADE, CARATER, POSTURA...
Sao alguns dos quesitos QUE VOCE PODE TER AO CONTRATAR
A BANDA MADRY in 'concert...'

Simplemente, TRABALHO!!!

Banda Madry in 'concert...
Muito prazer....

Com uma importância ao seu evento, trazemos a você o que há de melhor em competência musical.

Ritmos variados:

- Ave! Ivette, Sargento, Claudia Leite, Chelele com Banana, Daniela Mercuri, entre outros...
- Serroteiro, Victor e Leo, Cesar, Manoel e Fabiano, Bruno e Marrope e todos de meio universitário.
- Forró: Fala Maneca, Bicho de Pé, Arrastão de Pé, entre outros...
- Pop Rock: Jota Quest, NX Zero, Pitty, Paralamas do Sucesso, Capital Inicial, Legião Urbana, Queen, Guns N'Roses, Pink Floyd, Creedence, Beyoncé, Creed, entre outros...
- Clássicos: Frank Sinatra, The Carpenter, Johnny Mads, The Player, Ray Conniff, entre outros...
- Jovem Guarda: Roberto Carlos, Erasmo Carlos, Wanderléa, Eduardo Araújo, Renato e seus Blue Caps, entre outros...
- Anos 70: Village People, Bee Gees, Gloria Gaynor, e muito mais....

Além de uma estrutura incomparável ao tradicional!

- Iluminação de última geração;
- Sonorização totalmente importado e sistema Line-ray;
- Telões e TV's de Plasma;
- Canalões e avanços de palco que transformam totalmente a cada performance.

Banda Madry in 'concert...'

Uma questão de bom
jill!



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL N° 004/2020
SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA APRESENTAÇÕES DE SOLOS,
DUPLAS E BANDAS NA CIDADE DE IBIPORÃ

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AO EDITAL

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME:

MARCO ALEXALME ANISAK

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA (NOME SOLO, DUPLA OU BANDA)

TÍTULO:

BANDA MÍDIA

Declaro, para fins de participação no processo de Chamamento do Edital nº004/2020 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA APRESENTAÇÕES DE SOLOS, DUPLAS E BANDAS NA CIDADE DE IBIPORÃ, que:

- a) Concordo e atendo às condições de inscrição estabelecidas no presente edital;
- b) Declaro, ainda, que estou ciente de que, caso não apresente toda a documentação estipulada nos itens 3.1, 3.2 e 7.4 ou a apresente com alguma irregularidade, perderei, automaticamente, o direito a efetivação da minha proposta, sendo convocados os demais participantes conforme critérios do presente edital;
- c) Não existem fatos que impeçam a minha participação neste Chamamento;
- d) Comprometo-me, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SMCT, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a minha participação;
- e) Não existe vedação à minha participação neste edital de seleção, conforme critérios de vedação e impedimento determinados neste Edital.

Ibiporã, 13 de Novembro de 2020.


Assinatura



MUNICIPIO DE IBIPORA

Inscrição Estadual: Isento

Estado do Paraná - 76.244.961/0001-03

RUA PADRE VITORIANO VALENTE, 540 CENTRO 4331788454 - CEP 86200-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 12449 / 2020

Data: 28/12/2020

Página 1 / 1

Credor: 82861 - MARCIO ALEXANDRE ANIBAL

Endereço: RUA ARTUR AUGUSTO PIRES - C.E.P. 86200000 - Ibiporã - PR

C.P.F.: 110.572.218-05

R.G.:

E-Mail:

Certidão de INSS e FGTS não Informada.

Orgão: 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Processo.....: 0/2020
Unidade: 07.001. ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Tipo de Licitação: Dispensavel
Prog. Trabalho: 13.392.0007.2.046. COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULT	Nº Licitação.....: /
Elemento Desp.: 3.3.9.0.48.00.00. OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Nº NAD.....: 22573
Reduzido: 8299	
F. de Recurso: 843 Ações emergenciais destinadas ao setor cultural, conforme Lei 14.017/20 - Lei	
Desdobramento: 01 20 AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - VINCULADAS A PROJETOS IN	

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	63.000,00	12.000,00	51.000,00

HISTÓRICO: Refere-se ao pagamento decorrente da execução da ação emergencial prevista no Art. 2º, inciso III da Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto Federal nº10.464/2020 e por intermédio do Edital nº004/2020 da Secretaria de Cultura e Turismo relativo a prestação de serviço de apresentação musical no município.

Banco do Brasil
Agência: 2110-5
Variação: 51
Conta poupança: 20.170-7

ITEM	UN ESPECIFICAÇÃO	QTD	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
9829	UN AUXÍLIO	1.000	12.000,000	12.000,00

Total Retenções: 0,00 | Total Liq. Empenho: 12.000,00

Forma de pagamento: **EM A ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL.**
Local de entrega: Os locais de entrega serão indicados no momento do pedido.

AGNALDO CÉLIO EDUARDO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

JULIAN JONES CABRAL

Contador - CRC/PR-064250/0-9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso para execução da ação emergencial prevista no inciso III, do Art. 2º da Lei Aldir Blanc no município de Ibiporã através do Edital nº004/2020.

Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.244.961/0001-03, com sede na Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. João Toledo Coloniezi, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, representada pelo seu Secretário, o Sr. Agnaldo Adelio Eduardo e de outro lado **MARCIO ADRIANO SERGIO** (João Marcio & Fabiano e Banda), brasileiro, solteiro, Músico / Cantor, CPF: 003.947.819-02, Rua Alcides Pelisson, 88 – Conjunto Hab. Miguel Antico, Ibiporã/PR., doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos do Edital nº004/2020 e de acordo com as disposições previstas na Lei Federal nº14.017/2020 e Decreto Municipal nº382/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo de compromisso tem por objeto a contratação de prestação de serviço, propostas artísticas e culturais para apresentações musicais na modalidades solo, dupla e banda show no município de Ibiporã.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência para entrega dos serviços contratados será de 120 dias a contar da data do fim do término de vigência do estado de emergência em saúde pública no município de Ibiporã, instituído por meio do Decreto nº 152 de 17 de abril de 2020, que estabelece medidas de prevenção, controle e contenção da pandemia do COVID-19.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA – FOMENTO

3.1 O valor total do fomento para a modalidade de música é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) distribuídos entre os 2 eixos.

3.1.1 Eixo 1 – Apresentação de cantor(a) solo e/ou dupla: Apresentação musical para cantor(a) solo e/ou dupla local, enquadrados na categoria semi-profissional, conforme exigências do edital.

Foram disponibilizadas 05 (cinco) cotas de fomento no valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cada apresentação selecionada.

3.1.2 Eixo 2 – Apresentação de bandas: Apresentação musical de banda da cidade de Ibiporã, categoria profissional, com especialidade em show musical, conforme exigências do edital.

Foram disponibilizadas 05 (cinco) cotas de fomento no valor unitário de R\$12.000,00 (doze mil reais) para cada apresentação selecionada.

Valor a ser disponibilizado ao **CONTRATADO**, conforme descrito no Eixo-02 (Apresentação de bandas), edital 004/2020, será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em parcela única.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1 Compete ao CONTRATADO:

4.1.1 Realizar os serviços contratados na forma ajustada e dentro do melhor padrão técnico aplicável no intuito de sua perfeita apresentação, conforme disposto na proposta submetido no edital 004/2020.

4.1.2 Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pela execução das apresentações.

4.1.3 Submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo caso necessário, através do responsável técnico designado pela Coordenação competente.

4.1.4 Acatar prontamente as exigências e observações do órgão municipal competente, o qual seguirá todas as orientações que guia este Termo de Compromisso.

4.1.5 Prestar as informações solicitadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo dentro dos prazos estipulados, providenciar as autorizações ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

documentações complementares caso se fizerem necessários, junto aos órgãos competentes.

4.1.6 Consultar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com antecedência, quando houver necessidade de verificação de quaisquer situações, a fim de não causar transtorno ou atraso quanto à entrega do objeto contratado.

4.1.7 Submeter-se às disposições legais em vigor no município de Ibiporã.

4.1.8 O **CONTRATADO** será responsável exclusivo pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços.

4.1.9 Não transferir a terceiros as obrigações assumidas em decorrência do atendimento do Termo de Compromisso.

4.1.10 Apresentar, nos prazos que lhe forem assinalados, informações ou documentos solicitados.

4.1.11 Apresentar o relatório que comprove a execução dos serviços contratados para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

5.1.1 Anexar ao processo do presente edital de concessão do fomento toda documentação recebida;

5.1.2 Atender as solicitações de esclarecimentos do **CONTRATADO**;

5.1.3 Inspecionar a execução e a qualificação do objeto;

5.1.4 Transmitir, por escrito, todas as informações ao **CONTRATADO** a fim de que produza efeitos.

5.1.5 Fazer interface junto a Secretaria Municipal de Finanças de forma a proceder com pagamento do fomento ao **CONTRATADO**.

5.1.6 Fornecer as orientações necessárias para divulgação da contrapartida, bem como gerenciar sua publicação e ampla difusão.

5.1.7 Acompanhar a execução dos serviços e verificar se as mesmas estão de acordo com o estipulado no ato da inscrição.

5.1.8 Decidir sobre casos omissos nas especificações dos serviços propostos e obrigações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

5.1.9 Disponibilizar para o **CONTRATADO** informações e orientações sobre procedimentos a serem adotados.

5.1.10 Providenciar a rescisão do TERMO DE COMPROMISSO, quando o **CONTRATADO** deixar de cumprir os prazos e demais exigências necessárias à entrega dos serviços contratados.

5.1.11 É facultada ao MUNICÍPIO, em qualquer fase do TERMO DE COMPROMISSO, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

5.1.12 Fica definido no Anexo-II a descrição dos compromissos estabelecidos de acordo com o eixo correspondente, conforme descrito nos subitens 3.1 e 3.2, Edital 004/2020.

5.1.13 Encaminhar os dados bancários descritos no Anexo-I para que o setor responsável proceda com o depósito do valor estipulado na **CLÁUSULA TERCEIRA – FOMENTO**.

5.1.14 A SMCT será responsável pelo agendamento das apresentações, articulação de grade de programação e divulgação do serviço contratado, utilizando os canais de redes sociais da SMCT e de outros parceiros, quando for conveniente.

5.1.15 Fica a cargo da CONTRATANTE definir a data de entrega dos serviços contratados nos 2 (dois) Eixos, serão agendadas e executadas, depois do terminado do estado em Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Ibiporã, conforme definido pela Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo decreto federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Pelo descumprimento das obrigações assumidas, o **CONTRATADO** sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

6.1.1 Advertência via e-mail.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

6.1.2 Devolução do recurso do fomento, pelo não cumprimento dos serviços contratados, conforme procedimentos estipulados pela Prefeitura Municipal de Ibiporã.

6.1.3 Suspensão do direito de apresentar projetos à Secretaria de Cultura e Turismo.

6.2 O não cumprimento das exigências estabelecidas em Edital ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará, cumulativamente:

- a) Suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar Termo de Parceria, de colaboração ou de fomento, e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo/município da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- b) O não cumprimento das exigências estabelecidas em Edital ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, com a Prefeitura Municipal de Ibiporã e inscrição em Dívida Ativa no município, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

7.1 Este TERMO DE COMPROMISSO poderá ser rescindido quando nos casos em que se verificar que o **CONTRATADO** não preencha mais os requisitos de homologação.

7.2 Nas hipóteses legais de rescisão administrativa solicitada pelo **CONTRATADO**, esta deverá submeter o seu pedido, necessariamente fundamentado, à apreciação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo através de requerimento enviado por meio eletrônico **ibipora.aldirblanc@gmail.com** e instruído com a documentação comprobatória dos fatos alegado, caso necessário.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do presente termo de compromisso será exercida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

8.2 A fiscalização de que trata o item anterior não isenta o **CONTRATADO** das responsabilidades estabelecidas pelo TERMO DE COMPROMISSO.

8.3 O fiscalizador deverá observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

CLÁUSULA NONA – JUSTIFICATIVA

9.1 O presente TERMO DE COMPROMISSO foi firmado mediante o Edital 004/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A despesa decorrente da contratação correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 3.3.90.48.00.00.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Quaisquer notificações ou comunicações que vierem a ser realizadas entre as Partes por força do presente TERMO DE COMPROMISSO ou dele resultantes, deverão ser efetuadas somente por meio eletrônico **ibipora.aldirblanc@gmail.com**, dada a situação de distanciamento social e considerar-se-á efetuada na ocasião em que a Parte destinatária atestar seu recebimento, em seu endereço de e-mail informado no Edital nº004/2020, a notificação ora mencionada.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – FORO

12.1 Para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos oriundos do presente Termo de Compromisso, fica eleito o Foro da cidade de Ibiporã/PR, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

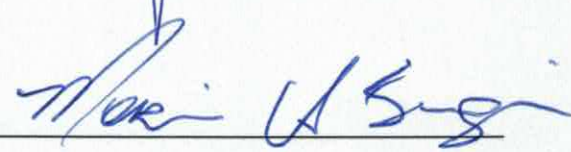
12.2 E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

Ibiporã/PR, dia 22 de dezembro 2020



AGNALDO ADELIO EDUARDO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



MARCIO ADRIANO SERGIO

Contratado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo-I
DADOS BANCÁRIOS

Banco: Banco do Brasil

Agência: 2110-5

Varição: 51

Conta Poupança: 26.806-2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Anexo-II

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1. Descrição dos compromissos e obrigações estabelecidos de acordo com o eixo correspondente, conforme Itens 3 e 12 do Edital 004/2020.
 - 1.1. Eixo correspondente: Eixo 02.
 - 1.2. Categoria: Apresentação de bandas.
 - 1.3. Constituição mínima para a apresentação:
 - 1.3.1. 03 (três) músicos vocalistas;
 - 1.3.2. 01 (um) Baterista;
 - 1.3.3. 01 (um) Guitarrista;
 - 1.3.4. 01 (um) Baixista;
 - 1.3.5. 01 (um) Tecladista;
 - 1.3.6. Equipe técnica de no mínimo um operador de som e luz;
 - 1.3.7. Realizar show musical de no mínimo 02 (duas) horas;
 - 1.4. Proposta do Contratado:

Show de João Márcio & Fabiano e Banda

Realização de 01 (uma) apresentação (show musical) no município de Ibiporã-PR., a ser agendada e homologada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

AVALIAÇÃO FOMENTO MÚSICA

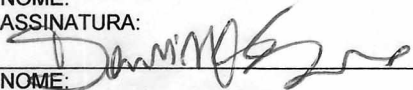
EIXO	Representação de Banda		
NOME DA PROPOSTA	Banda Renascer		
PROPONENTE	Elvise Henrique da Cruz		
TEMPO DE EXISTENCIA (solo, dupla ou banda)	Acima de dez anos		
PORTIFÓLIO	Poucas informações		
ANEXOS	Não enviados		
LINKS	Não enviados		
REPERTÓRIO	Tempo de duração: duas horas.		(OK)

TODOS OS ITENS DO EDITAL FORAM CUMPRIDOS	SIM	OBS. Não especificaram quem são os músicos instrumentistas, somente vocalistas Faltou links de trabalho
	NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	

CRITÉRIOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	VALOR PONTUADO
1-Valor geral da proposta priorizando-se mérito e qualidade artístico cultural da apresentação musical sugerida para as modalidades solo, dupla e banda.	0-20	20	
2- Qualidade vocal e instrumental identificada no material áudio visual disponibilizado	0-30	30	
3- Qualificação do proponente priorizando sua experiência e qualificação, tendo como base o material disponibilizado.	0-20	20	
4- Análise de repertório musical conforme as músicas relacionadas no Anexo III.	0-10	10	
5- tempo de existência profissional do solo, dupla e banda - de 1 a 5 anos = 5 pontos - de 5 a 10 anos = 10 pontos - acima de 10 anos = 20 pontos Obs. Evidenciar tempo de existência no portfólio	0-20	20	20
Nota final		100	

Obs. Não foram encontrados nos fichas, documentos exigidos no Eixo 2 (XI) Registro na OMB no mínimo 1 representante

Avaliadores: NOME E ASSINATURA

NOME: ASSINATURA: 	NOME: ASSINATURA:
NOME: ASSINATURA:	NOME: ASSINATURA:

FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS NAS MODALIDADES SOLOS, DUPLAS E BANDAS NO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

SELECIONE A MODALIDADE *

EIXO 1: APRESENTAÇÃO DE CANTOR (A) SOLO E/OU DUPLA

EIXO 2: APRESENTAÇÃO DE BANDAS

NOME DO SOLO, DUPLA OU BANDA *

BANDA RENASIX

NOME DO PROPONENTE PESSOA FÍSICA (solo, dupla ou banda) *

FLÁVIO HENRIQUE DA CRUZ

DATA DE NASCIMENTO (do proponente) *

DD MM AAAA

17 / 04 / 1977

IDADE (do proponente) *

43

IDENTIDADE DE GÊNERO *

 MASCULINO FEMININO PREFIRO NÃO DIZER OUTROS...

CPF (do proponente) *

03284829946

RG (do proponente) *

63381004

ENDEREÇO COMPLETO (do proponente) *

RUA KIKUITI TANO 159

BAIRRO *

JARDIM ITAMARATY

CIDADE *

IBIPORÁ

TEMPO DE EXISTÊNCIA PROFISSIONAL (solo, dupla ou banda) *

- DE 01 A 5 ANOS
- DE 5 A 10 ANOS
- ACIMA DE 10 ANOS

CURRÍCULO E PORTFÓLIO (solo, dupla ou banda) *

Documento Assi...

CARREGUE AQUI OS ANEXOS EXIGIDOS (ANEXO-I-DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AO EDITAL; ANEXO-II-DETALHAMENTO DA PROPOSTA; ANEXO-III-REPERTÓRIO MUSICAL) *

79332156_1438...

LINKS DE TRABALHOS, FACEBOOK, YOUTUBE, INSTAGRAM ENTRE OUTROS (solo, dupla ou banda)

<https://www.facebook.com/bandarenasix><https://www.youtube.com/watch?v=-olt0qljtvI>https://m.facebook.com/watch/?v=799465400203757&_rdrhttps://m.facebook.com/watch/?v=798789776937986&_rdr

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pela Google.

01/12/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO

Google Formulários

Flávio

Formaturas
43 9177 9400

Ana Lúcia

Casamentos e Eventos
43 9172 1090

BANDA
RENASIX

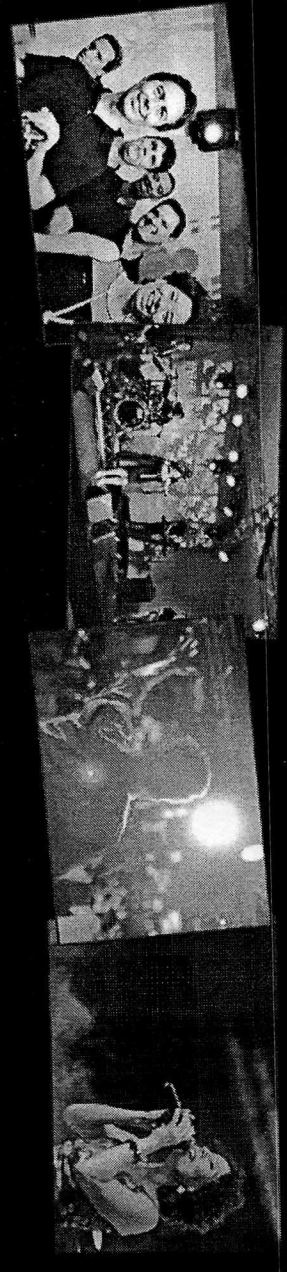
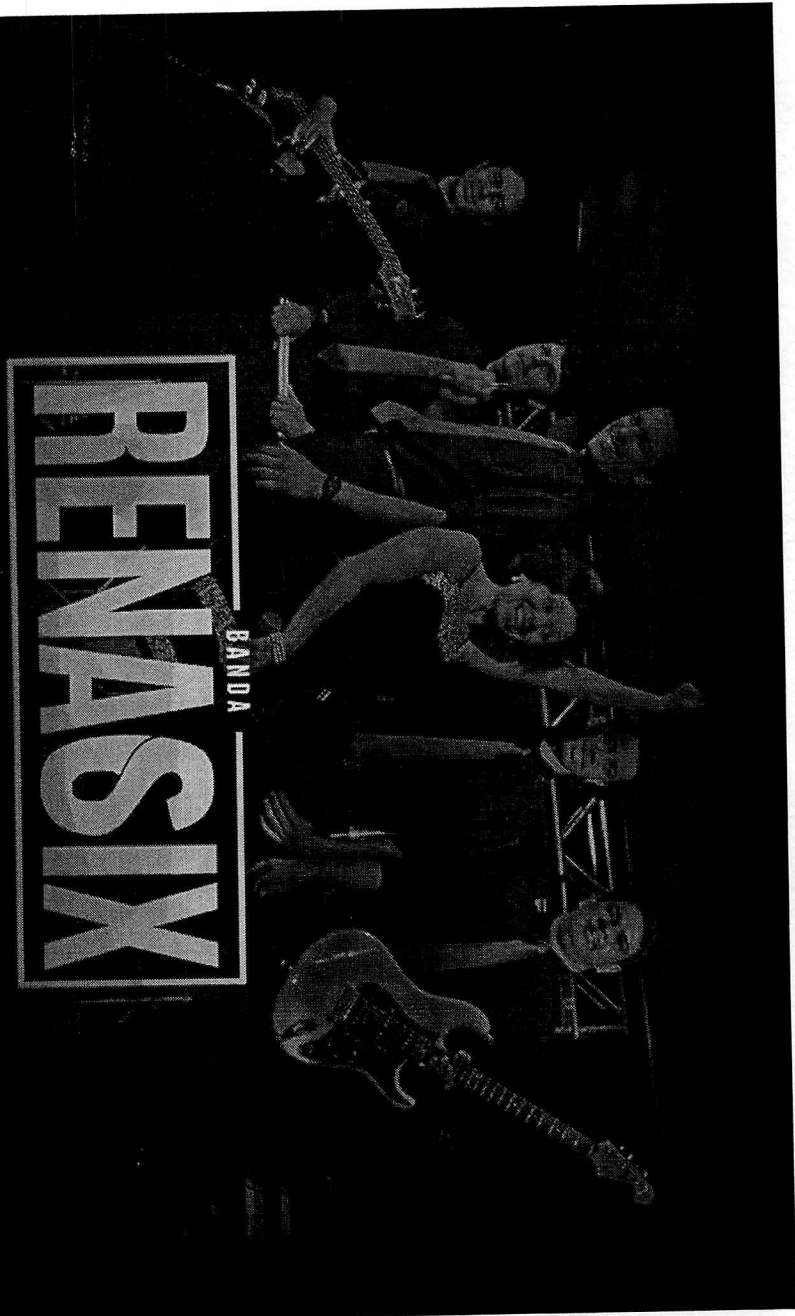
*Qualidade musical, descontração e alegria
não faltarão para o seu evento.*

www.bandarenasix.com.br

Folder 20x:

RENASIX - FOLDER





Há 09 anos na estrada, a Banda Renascer, agora é Renasix, um grupo musical que se apresenta em bailes, formaturas, casamentos e se adapta ao formato do seu evento. Qualidade musical, descontração e alegria não faltarão para o seu evento.

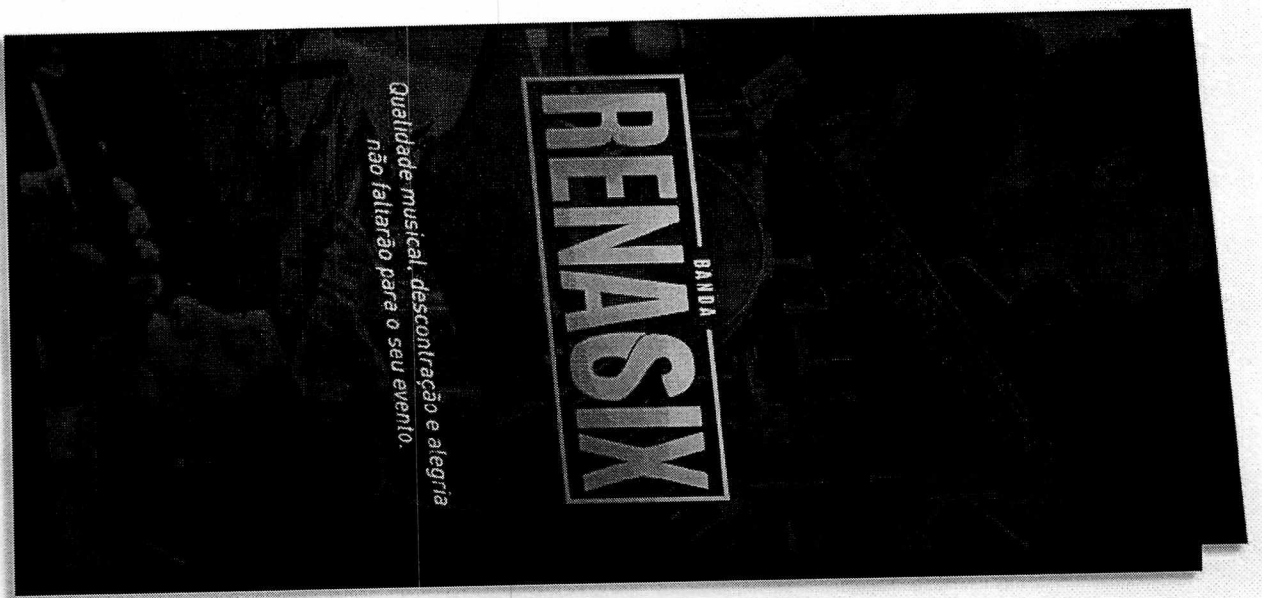
Apresentando um repertório extenso e variado, desenvolvido de acordo com o seu perfil e a sua festa, a banda conta com

profissionais com experiência no cenário musical, que interagem com o público, criando situações descontraídas e agradáveis aos convidados.

Versátil, moderna, esbanjando animação e profissionalismo. Todos os tempos, todos os ritmos, todos os gêneros. Esta é a Banda Renasix, eclética, comprometida e exclusiva em cada evento, onde aqui no nosso palco acontece a sua festa.

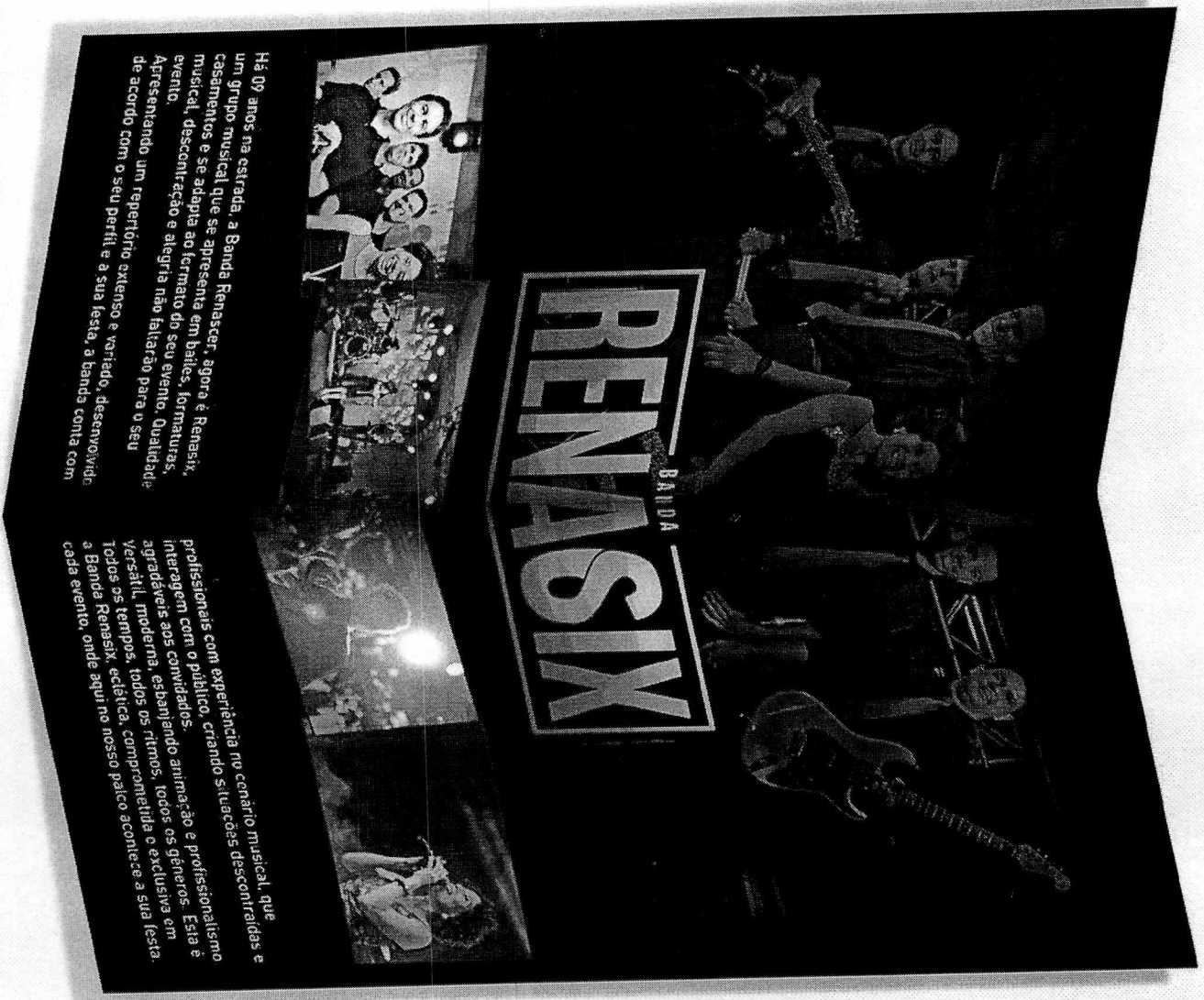
Folder 20x:





Folder 20x;





Há 09 anos na estrada, a Banda Renascer, agora é Renasix, um grupo musical que se apresenta em bares, formaturas, casamentos e se adapta ao formato do seu evento. Musical, descontração e alegria não faltarão para o seu evento. Apresentando um repertório extenso e variado, desenvolvido de acordo com o seu perfil e a sua festa, a banda conta com

profissionais com experiência no cenário musical, que interagem com o público, criando situações descontraídas e agradáveis aos convidados. Esta é versátil, moderna, esbanjando animação e exclusividade em todos os tempos, ritmos, gêneros e estilos. a Banda Renasix, eclética, comprometida e exclusiva em cada evento, onde aqui no nosso palco acontece a sua festa.

Folder 20x20

RENASIX - FOLDER



Flávio
Formaturas
43 9177 9400

Ana Lúcia
Casamentos e Eventos
43 9172 1090

www.bandarenasix.com.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL N° 004/2020

SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA APRESENTAÇÕES DE SOLOS,
DUPLAS E BANDAS NA CIDADE DE IBIPORÃ

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AO EDITAL

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME: FLAVIO HENRIQUE DA CRUZ

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA (NOME SOLO, DUPLA OU BANDA)

TÍTULO: BANDA RENASIX

Declaro, para fins de participação no processo de Chamamento do Edital nº004/2020 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA APRESENTAÇÕES DE SOLOS, DUPLAS E BANDAS NA CIDADE DE IBIPORÃ, que:

- a) Concordo e atendo às condições de inscrição estabelecidas no presente edital;
- b) Declaro, ainda, que estou ciente de que, caso não apresente toda a documentação estipulada nos itens 3.1, 3.2 e 7.4 ou a apresente com alguma irregularidade, perderei, automaticamente, o direito a efetivação da minha proposta, sendo convocados os demais participantes conforme critérios do presente edital;
- c) Não existem fatos que impeçam a minha participação neste Chamamento;
- d) Comprometo-me, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SMCT, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a minha participação;
- e) Não existe vedação à minha participação neste edital de seleção, conforme critérios de vedação e impedimento determinados neste Edital.

Ibiporã, ____ de _____ de 2020.

Assinatura



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
R. Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000

EDITAL N° 004/2020

SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA APRESENTAÇÕES DE SOLOS, DUPLAS E BANDAS
NA CIDADE DE IBIPORÃ

ANEXO II

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME: FLAVIO HENRIQUE DA CRUZ

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA (NOME DO SOLO, DUPLA OU BANDA)

TÍTULO (SOLO, DUPLA E/OU BANDA:

BANDA RENASIX

DURAÇÃO APROXIMADA DO SHOW:

2H(DUAS HORAS)

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (SHOW)

Faça uma breve apresentação da proposta, descrevendo os motivos que levaram a propor esse conteúdo e formato. Descreva como será realizada e quais os resultados que pretende alcançar.

A Banda Renasix tem como forte explorar muito, a interação com o público. A empatia com a platéia, faz na grande maioria das vezes um grande espetáculo se tornar especial. A abertura da banda é feita com uma música apoteótica para marcar atenção de todos ao palco. Após isso iniciamos geralmente com um hit do momento, assim desenrolamos o repertório nos amparando pelos mais de vinte anos de experiência, em perceber o que provoca no público uma reação positiva, sempre respeitando é claro o tema proposto pelo evento. Com repertório bem variado usamos desde os grandes clássicos as mais pedidas do momento para trazer a plateia conosco, nos unindo num espetáculo dinâmico e agradável. Essa é a Banda Renasix, fazendo do nosso palco, a sua festa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
R. Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000

CANTORES

Obs: preencher os campos com o nome completo, e nome artístico para divulgação

NOME: FLAVIO HENRIQUE DA CRUZ	DATA NASCIMENTO:
NOME ARTÍSTICO: FLAVIO CRUZ	17/04/1977
NOME: ANA LUCIA RABELO	DATA NASCIMENTO:
NOME ARTÍSTICO: ANINHA	26/04/1967
NOME: PAULO ANTONIO DA CRUZ	DATA NASCIMENTO:
NOME ARTÍSTICO: PAULO CRUZ	19/09/1956
NOME: WELINGTON LUIZ VALENZUELA	DATA NASCIMENTO:
NOME ARTÍSTICO: WELINGTON LUIZ	30/10/1974
NOME: RENATO LIMA	DATA NASCIMENTO:
NOME ARTÍSTICO: RENATINHO	01/08/1971

EQUIPE TÉCNICA / MÚSICOS

NOME: CRISTIANO PEDRO	NOME ARTÍSTICO:
FUNÇÃO: TECNICO DE SOM	CRIS
NOME: JUNIOR SOUSA	NOME ARTÍSTICO:
FUNÇÃO: ILUMINADOR	JUNIOR
NOME: Paulo Antonio da Cruz	NOME ARTÍSTICO:
FUNÇÃO: Tecloquista	Paulo Cruz
NOME: Renato Lima	NOME ARTÍSTICO:
FUNÇÃO: Baixista	Renatinho
NOME: Wellington Valenzuela	NOME ARTÍSTICO:
FUNÇÃO: Wellington Luiz Baterista	Nene
NOME: Junior Mello	NOME ARTÍSTICO:
FUNÇÃO: Guitarrista	Junior
NOME:	NOME ARTÍSTICO:
FUNÇÃO:	
NOME: Alisson Arosi	NOME ARTÍSTICO:
FUNÇÃO: Cantor	Arosi
NOME:	NOME ARTÍSTICO:
FUNÇÃO:	
NOME:	NOME ARTÍSTICO:
FUNÇÃO:	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL N° 004/2020
SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA APRESENTAÇÕES DE SOLOS,
DUPLAS E BANDAS NA CIDADE DE IBIPORÃ
ANEXO III

REPERTÓRIO MUSICAL

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME: FLAVIO HENRIUQ DA CRUZ

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA (NOME SOLO, DUPLA OU BANDA)

TÍTULO: BANDA RENASIX

Título da música	Tempo de execução	Referência autoral
WE ARE THE CHAMPION	3:33	QUEEN
NOTIFICAO PREFERIDA	3:09	ZE NETO E CRISTIANO
TIJOLAO	2:55	JORGE E MATHEUS
MILU	4:18	GUSTAVO LIMA
ATRASADINHA	2:52	FELIPE ARAUJO
CERVEJA DE GARRAFA	2:50	ATITUDE 67
CHEIA DE MANIAS	3:09	RAÇA NEGRA
SAIDERA	3:27	ATITUDE 67
COBAIA	3:12	LAUANA PRADO
50 REAIS	3:24	NAIARA AZEVEDO
APELIDO CARINHOSO	3:19	GUSTAVO LIMA
DESPACITO	3:47	LUIZ FONSI
BANG	3:30	ANITTA
LARGADINHO	2:45	CLAUDIA LEITE
JENIFFER	3:00	GUSTAVI DINIZ
VOCE PARTIU MEU CORACAO	3:25	NEGO DO BOREU
LOKA	2:50	MARAIA E MARAISA
ROMANCE COM SAFADEZA	3:00	WESLEY SAFADAO
ANA JULIA	3:32	LOS HERMANOS
CARLA	3:27	LS JACK
PELADOS EM SANTOS	2:22	MAMONAS ASSASSINAS
EVIDENCIAS	3:50	CHITAZINHO E XORORO
AINDA ONTEM	2:34	JOAO MINEIRO E MARCIANO
SESSENTA DIAS PAIXONADO	3:00	CHITAZINHO E XORORO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL Nº 004/2020
SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA APRESENTAÇÕES DE SOLOS,
DUPLAS E BANDAS NA CIDADE DE IBIPORÃ

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AO EDITAL

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME: FLAVIO HENRIQUE DA CRUZ


IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA (NOME SOLO, DUPLA OU BANDA)

TÍTULO: BANDA RENASIX

Declaro, para fins de participação no processo de Chamamento do Edital nº004/2020 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA APRESENTAÇÕES DE SOLOS, DUPLAS E BANDAS NA CIDADE DE IBIPORÃ, que:

- a) Concordo e atendo às condições de inscrição estabelecidas no presente edital;
- b) Declaro, ainda, que estou ciente de que, caso não apresente toda a documentação estipulada nos itens 3.1, 3.2 e 7.4 ou a apresente com alguma irregularidade, perderei, automaticamente, o direito a efetivação da minha proposta, sendo convocados os demais participantes conforme critérios do presente edital;
- c) Não existem fatos que impeçam a minha participação neste Chamamento;
- d) Comprometo-me, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SMCT, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a minha participação;
- e) Não existe vedação à minha participação neste edital de seleção, conforme critérios de vedação e impedimento determinados neste Edital.

Ibiporã, 13 de novembro de 2020.


Assinatura



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
R. Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000

EDITAL Nº 004/2020
SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA APRESENTAÇÕES DE SOLOS, DUPLAS E BANDAS
NA CIDADE DE IBIPORÃ
ANEXO II
DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME: FLAVIO HENRIQUE DA CRUZ

IDENTIFICAÇÃO DA PROSTA (NOME DO SOLO, DUPLA OU BANDA)

TÍTULO (SOLO, DUPLA E/OU BANDA:

BANDA RENASIX

DURAÇÃO APROXIMADA DO SHOW:

2H(DUAS HORAS)

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (SHOW)

Faça uma breve apresentação da proposta, descrevendo os motivos que levaram a propor esse conteúdo e formato. Descreva como será realizada e quais os resultados que pretende alcançar.

A Banda Renasix tem como forte explorar muito, a interação com o público. A empatia com a platéia, faz na grande maioria das vezes um grande espetáculo se tornar especial. A abertura da banda e feita com uma musica apoteotica para marcar atenção de todos ao palco. Apos isso inciamos geralmente com um hit do momento, assim desenrolamos o repertorio nos amparando pelos mais de vinte anos de experiencia, em perceber o que provoca no publico uma reação positiva, sempre respeitando é claro o tema proposto pelo evento. Com repertorio bem variado usamos desde os grandes clasicos as mais pedidas do momento para trazer a plateia conosco, nos unindo num espetáculo dinamico e agradável. vel. essa e a Banda Renasix, fazendo do nosso palco, a sua festa.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
R. Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000

CANTORES

Obs: preencher os campos com o nome completo, e nome artístico para divulgação

NOME: FLAVIO HENRIQUE DA CRUZ	DATA NASCIMENTO:
NOME ARTÍSTICO: FLAVIO CRUZ	17/04/1977

NOME: ANA LUCIA RABELO	DATA NASCIMENTO:
NOME ARTÍSTICO: ANINHA	26/04/1967

NOME: PAULO ANTONIO DA CRUZ	DATA NASCIMENTO:
NOME ARTÍSTICO: PAULO CRUZ	19/09/1956

NOME: WELINGTON LUIZ VALENZUELA	DATA NASCIMENTO:
NOME ARTÍSTICO: WELINGTON LUIZ	30/10/1974

NOME: RENATO LIMA	DATA NASCIMENTO:
NOME ARTÍSTICO: RENATINHO	01/08/1971

EQUIPE TÉCNICA / MÚSICOS

NOME: CRISTIANO PEDRO	NOME ARTÍSTICO:
FUNÇÃO: TECNICO DE SOM	CRIS

NOME: JUNIOR SOUSA	NOME ARTÍSTICO:
FUNÇÃO: ILUMINADOR	JUNIOR

NOME:	NOME ARTÍSTICO:
FUNÇÃO:	

NOME:	NOME ARTÍSTICO:
FUNÇÃO:	

NOME:	NOME ARTÍSTICO:
FUNÇÃO:	

NOME:	NOME ARTÍSTICO:
FUNÇÃO:	

NOME:	NOME ARTÍSTICO:
FUNÇÃO:	

NOME:	NOME ARTÍSTICO:
FUNÇÃO:	

NOME:	NOME ARTÍSTICO:
FUNÇÃO:	

NOME:	NOME ARTÍSTICO:
FUNÇÃO:	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL Nº 004/2020
SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA APRESENTAÇÕES DE SOLOS,
DUPLAS E BANDAS NA CIDADE DE IBIPORÃ
ANEXO III

REPERTÓRIO MUSICAL

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME: FLAVIO HENRIQUE DA CRUZ

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA (NOME SOLO, DUPLA OU BANDA)

TÍTULO: BANDA RENASIX

Título da música	Tempo de execução	Referência autoral
WE ARE THE CHAMPION	3:33	QUEEN
NOTIFICAO PREFERIDA	3:09	ZE NETO E CRISTIANO
TIJOLAO	2:55	JORGE E MATHEUS
MILU	4:18	GUSTAVO LIMA
ATRASADINHA	2:52	FELIPE ARAUJO
CERVEJA DE GARRAFA	2:50	ATITUDE 67
CHEIA DE MANIAS	3:09	RAÇA NEGRA
SAIDERA	3:27	ATITUDE 67
COBAIA	3:12	LAUANA PRADO
50 REAIS	3:24	NAIARA AZEVEDO
APELIDO CARINHOSO	3:19	GUSTAVO LIMA
DESPACITO	3:47	LUIZ FONSI
BANG	3:30	ANITTA
LARGADINHO	2:45	CLAUDIA LEITE
JENIFFER	3:00	GUSTAVI DINIZ
VOCE PARTIU MEU CORACAO	3:25	NEGO DO BOREU
LOKA	2:50	MARAIA E MARAISA
ROMANCE COM SAFADEZA	3:00	WESLEY SAFADAO
ANA JULIA	3:32	LOS HERMANOS
CARLA	3:27	LS JACK
PELADOS EM SANTOS	2:22	MAMONAS ASSASSINAS
EVIDENCIAS	3:50	CHITAZINHO E XORORO
AINDA ONTEM	2:34	JOAO MINEIRO E MARCIANO
SESSENTA DIAS PAIXONADO	3:00	CHITAZINHO E XORORO



MUNICIPIO DE IBIPORA

Inscrição Estadual: Isento

Estado do Paraná - 76.244.961/0001-03

RUA PADRE VITORIANO VALENTE, 540 CENTRO 4331788454 - CEP 86200-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 12442 / 2020

Data: 28/12/2020

Página 1 / 1

Credor: 2927 - FLAVIO HENRIQUE DA CRUZ

Endereço: RUA KIKUITI TANNO - C.E.P. 86200000 - Ibiporã - PR

C.P.F.: 032.848.299-46

R.G.:

E-Mail:

Certidão de INSS e FGTS não Informada.

Orgão: 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Processo.....: 0/2020
Unidade: 07.001. ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Tipo de Licitação: Dispensavel
Prog. Trabalho: 13.392.0007.2.046.COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULT	Nº Licitação.....: /
Elemento Desp.: 3.3.9.0.48.00.00. OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Nº NAD.....: 22571
Reduzido: 8299	
F. de Recurso: 843 Ações emergenciais destinadas ao setor cultural, conforme Lei 14.017/20 - Lei	
Desdobramento: 01 20 AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - VINCULADAS A PROJETOS IN	

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	122.500,00	12.000,00	110.500,00

HISTÓRICO: Refere-se ao pagamento decorrente da execução da ação emergencial prevista no Art. 2º, inciso III da Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto Federal nº10.464/2020 e por intermédio do Edital nº004/2020 da Secretaria de Cultura e Turismo relativo a prestação de serviço de apresentação musical no município.

Banco Bradesco
Agência: 6224
Conta corrente: 1028-6

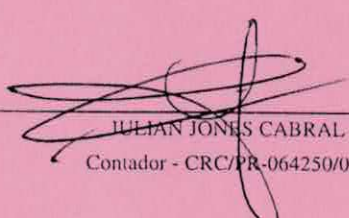
ITEM	UN ESPECIFICAÇÃO	QTD	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
9829	UN AUXÍLIO	1.000	12.000,000	12.000,00

Total Retenções: 0,00 | Total Liq. Empenho: 12.000,00

Forma de pagamento: **EM A ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL.**

Local de entrega: Os locais de entrega serão indicados no momento do pedido.


AGNALDO ADELFO EDUARDO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo


JULIAN JONES CABRAL
Contador - CRC/PR-064250/0-9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso para execução da ação emergencial prevista no inciso III, do Art. 2º da Lei Aldir Blanc no município de Ibiporã através do Edital nº004/2020.

Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.244.961/0001-03, com sede na Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. João Toledo Coloniezi, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, representada pelo seu Secretário, o Sr. Agnaldo Adelio Eduardo e de outro lado **FLÁVIO HENRIQUE DA CRUZ** (Banda Renasix), brasileiro, solteiro, músico / cantor, CPF:032.848.299-46, residente e domiciliado na Rua Kikuiti Tano, 159 – Jd. Itamaraty, Ibiporã/PR., doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos do Edital nº004/2020 e de acordo com as disposições previstas na Lei Federal nº14.017/2020 e Decreto Municipal nº382/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo de compromisso tem por objeto a contratação de prestação de serviço, propostas artísticas e culturais para apresentações musicais na modalidades solo, dupla e banda show no município de Ibiporã.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência para entrega dos serviços contratados será de 120 dias a contar da data do fim do término de vigência do estado de emergência em saúde pública no município de Ibiporã, instituído por meio do Decreto nº 152 de 17 de abril de 2020, que estabelece medidas de prevenção, controle e contenção da pandemia do COVID-19.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA – FOMENTO

3.1 O valor total do fomento para a modalidade de música é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) distribuídos entre os 2 eixos.

3.1.1 Eixo 1 – Apresentação de cantor(a) solo e/ou dupla: Apresentação musical para cantor(a) solo e/ou dupla local, enquadrados na categoria semi-profissional, conforme exigências do edital.

Foram disponibilizadas 05 (cinco) cotas de fomento no valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cada apresentação selecionada.

3.1.2 Eixo 2 – Apresentação de bandas: Apresentação musical de banda da cidade de Ibiporã, categoria profissional, com especialidade em show musical, conforme exigências do edital.

Foram disponibilizadas 05 (cinco) cotas de fomento no valor unitário de R\$12.000,00 (doze mil reais) para cada apresentação selecionada.

Valor se ser disponibilizado ao **CONTRATADO**, conforme descrito no Eixo-02 (Apresentação de bandas), edital 004/2020, será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em parcela única.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1 Compete ao CONTRATADO:

4.1.1 Realizar os serviços contratados na forma ajustada e dentro do melhor padrão técnico aplicável no intuito de sua perfeita apresentação, conforme disposto na proposta submetido no edital 004/2020.

4.1.2 Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pela execução das apresentações.

4.1.3 Submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo caso necessário, através do responsável técnico designado pela Coordenação competente.

4.1.4 Acatar prontamente as exigências e observações do órgão municipal competente, o qual seguirá todas as orientações que guia este Termo de Compromisso.

4.1.5 Prestar as informações solicitadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo dentro dos prazos estipulados, providenciar as autorizações ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

documentações complementares caso se fizerem necessários, junto aos órgãos competentes.

4.1.6 Consultar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com antecedência, quando houver necessidade de verificação de quaisquer situações, a fim de não causar transtorno ou atraso quanto à entrega do objeto contratado.

4.1.7 Submeter-se às disposições legais em vigor no município de Ibiporã.

4.1.8 O **CONTRATADO** será responsável exclusivo pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços.

4.1.9 Não transferir a terceiros as obrigações assumidas em decorrência do atendimento do Termo de Compromisso.

4.1.10 Apresentar, nos prazos que lhe forem assinalados, informações ou documentos solicitados.

4.1.11 Apresentar o relatório que comprove a execução dos serviços contratados para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

5.1.1 Anexar ao processo do presente edital de concessão do fomento toda documentação recebida;

5.1.2 Atender as solicitações de esclarecimentos do **CONTRATADO**;

5.1.3 Inspeccionar a execução e a qualificação do objeto;

5.1.4 Transmitir, por escrito, todas as informações ao **CONTRATADO** a fim de que produza efeitos.

5.1.5 Fazer interface junto a Secretaria Municipal de Finanças de forma a proceder com pagamento do fomento ao **CONTRATADO**.

5.1.6 Fornecer as orientações necessárias para divulgação da contrapartida, bem como gerenciar sua publicação e ampla difusão.

5.1.7 Acompanhar a execução dos serviços e verificar se as mesmas estão de acordo com o estipulado no ato da inscrição.

5.1.8 Decidir sobre casos omissos nas especificações dos serviços propostos e obrigações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

5.1.9 Disponibilizar para o **CONTRATADO** informações e orientações sobre procedimentos a serem adotados.

5.1.10 Providenciar a rescisão do TERMO DE COMPROMISSO, quando o **CONTRATADO** deixar de cumprir os prazos e demais exigências necessárias à entrega dos serviços contratados.

5.1.11 É facultada ao MUNICÍPIO, em qualquer fase do TERMO DE COMPROMISSO, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

5.1.12 Fica definido no Anexo-II a descrição dos compromissos estabelecidos de acordo com o eixo correspondente, conforme descrito nos subitens 3.1 e 3.2, Edital 004/2020.

5.1.13 Encaminhar os dados bancários descritos no Anexo-I para que o setor responsável proceda com o depósito do valor estipulado na **CLÁUSULA TERCEIRA – FOMENTO**.

5.1.14 A SMCT será responsável pelo agendamento das apresentações, articulação de grade de programação e divulgação do serviço contratado, utilizando os canais de redes sociais da SMCT e de outros parceiros, quando for conveniente.

5.1.15 Fica a cargo da CONTRATANTE definir a data de entrega dos serviços contratados nos 2 (dois) Eixos, serão agendadas e executadas, depois do terminado do estado em Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Ibiporã, conforme definido pela Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo decreto federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Pelo descumprimento das obrigações assumidas, o **CONTRATADO** sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

6.1.1 Advertência via e-mail.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

6.1.2 Devolução do recurso do fomento, pelo não cumprimento dos serviços contratados, conforme procedimentos estipulados pela Prefeitura Municipal de Ibiporã.

6.1.3 Suspensão do direito de apresentar projetos à Secretaria de Cultura e Turismo.

6.2 O não cumprimento das exigências estabelecidas em Edital ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará, cumulativamente:

- a) Suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar Termo de Parceria, de colaboração ou de fomento, e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo/município da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- b) O não cumprimento das exigências estabelecidas em Edital ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, com a Prefeitura Municipal de Ibiporã e inscrição em Dívida Ativa no município, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

7.1 Este TERMO DE COMPROMISSO poderá ser rescindido quando nos casos em que se verificar que o **CONTRATADO** não preencha mais os requisitos de homologação.

7.2 Nas hipóteses legais de rescisão administrativa solicitada pelo **CONTRATADO**, esta deverá submeter o seu pedido, necessariamente fundamentado, à apreciação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo através de requerimento enviado por meio eletrônico **ibipora.aldirblanc@gmail.com** e instruído com a documentação comprobatória dos fatos alegado, caso necessário.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do presente termo de compromisso será exercida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

8.2 A fiscalização de que trata o item anterior não isenta o **CONTRATADO** das responsabilidades estabelecidas pelo TERMO DE COMPROMISSO.

8.3 O fiscalizador deverá observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

CLÁUSULA NONA – JUSTIFICATIVA

9.1 O presente TERMO DE COMPROMISSO foi firmado mediante o Edital 004/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A despesa decorrente da contratação correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 3.3.90.48.00.00.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Quaisquer notificações ou comunicações que vierem a ser realizadas entre as Partes por força do presente TERMO DE COMPROMISSO ou dele resultantes, deverão ser efetuadas somente por meio eletrônico **ibipora.aldirblanc@gmail.com**, dada a situação de distanciamento social e considerar-se-á efetuada na ocasião em que a Parte destinatária atestar seu recebimento, em seu endereço de e-mail informado no Edital nº004/2020, a notificação ora mencionada.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – FORO

12.1 Para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos oriundos do presente Termo de Compromisso, fica eleito o Foro da cidade de Ibiporã/PR, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

12.2 E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

Ibiporã/PR, dia 22 de dezembro 2020



AGNALDO ADELIO EDUARDO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



FLÁVIO HENRIQUE DA CRUZ

Contratado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo-I
DADOS BANCÁRIOS

Banco: Bradesco

Agência: 6224

Conta corrente: 1028-6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo-II
OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1. Descrição dos compromissos e obrigações estabelecidos de acordo com o eixo correspondente, conforme Itens 3 e 12 do Edital 004/2020.
 - 1.1. Eixo correspondente: Eixo 02.
 - 1.2. Categoria: Apresentação de bandas.
 - 1.3. Constituição mínima para a apresentação:
 - 1.3.1. 03 (três) músicos vocalistas;
 - 1.3.2. 01 (um) Baterista;
 - 1.3.3. 01 (um) Guitarrista;
 - 1.3.4. 01 (um) Baixista;
 - 1.3.5. 01 (um) Tecladista;
 - 1.3.6. Equipe técnica de no mínimo um operador de som e luz;
 - 1.3.7. Realizar show musical de no mínimo 02 (duas) horas;
 - 1.4. Proposta do Contratado:

Show da Banda Renasix

Realização de 01 (uma) apresentação (show musical) no município de Ibiporã/PR, a ser agendada e homologada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

AVALIAÇÃO FOMENTO MÚSICA

EIXO	Apresentação de Banda (Obs)
NOME DA PROPOSTA	João Márcio e Fabiano e Banda
PROPONENTE	Marcio Adriano Sergio
TEMPO DE EXISTENCIA (solo, dupla ou banda)	Acima de 10 anos
PORTIFÓLIO	Apresentou portfólio
ANEXOS	OK:
LINKS	http://www.joãomarcioefabiano.com.br/
REPERTÓRIO	OK: tempo de duração 2:30 horas

TODOS OS ITENS DO EDITAL FORAM CUMPRIDOS	SIM	OBS. o item exigido de vocalistas mas os vocais de outros grupos Não foi encontrado no portfólio como Banda e sim como Dupla
	NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	

CRITÉRIOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	VALOR PONTUADO
1- Valor geral da proposta priorizando-se mérito e qualidade artístico cultural da apresentação musical sugerida para as modalidades solo, dupla e banda.	0-20	20	
2- Qualidade vocal e instrumental identificada no material áudio visual disponibilizado	0-30	30	
3- Qualificação do proponente priorizando sua experiência e qualificação, tendo como base o material disponibilizado.	0-20	20	
4- Análise de repertório musical conforme as músicas relacionadas no Anexo III.	0-10	10	
5- tempo de existência profissional do solo, dupla e banda - de 1 a 5 anos = 5 pontos - de 5 a 10 anos = 10 pontos - acima de 10 anos = 20 pontos Obs. Evidenciar tempo de existência no portfólio	0-20	20	20
Nota final		100	

Obs. João Márcio e Fabiano no portfólio encontra-se como dupla e não como banda

Avaliadores: NOME E ASSINATURA

NOME: ASSINATURA: 	NOME: ASSINATURA:
NOME: ASSINATURA:	NOME: ASSINATURA:

FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS NAS MODALIDADES SOLOS, DUPLAS E BANDAS NO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

SELECIONE A MODALIDADE *

- EIXO 1: APRESENTAÇÃO DE CANTOR (A) SOLO E/OU DUPLA
- EIXO 2: APRESENTAÇÃO DE BANDAS *

NOME DO SOLO, DUPLA OU BANDA *

JOÃO MARCIO & FABIANO E BANDA

NOME DO PROPONENTE PESSOA FÍSICA (solo, dupla ou banda) *

MARCIO ADRIANO SERGIO

DATA DE NASCIMENTO (do proponente) *

DD MM AAAA

18 / 11 / 1976

IDADE (do proponente) *

44

IDENTIDADE DE GÊNERO *

- MASCULINO
- FEMININO
- PREFIRO NÃO DIZER
- OUTROS...

CPF (do proponente) *

00394781902

RG (do proponente) *

60764786

ENDEREÇO COMPLETO (do proponente) *

RUA ALCIDES PELISSON, 88

BAIRRO *

CJ HAB MIGUEL ANTICO


CIDADE *


IBIPORÃ

TEMPO DE EXISTÊNCIA PROFISSIONAL (solo, dupla ou banda) *

- DE 01 A 5 ANOS
- DE 5 A 10 ANOS
- ACIMA DE 10 ANOS


CURRÍCULO E PORTFÓLIO (solo, dupla ou banda) *

 JOÃO MARCIO & ...

 JOÃO MARCIO & ...


CARREGUE AQUI OS ANEXOS EXIGIDOS (ANEXO-I-DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AO EDITAL; ANEXO-II-DETALHAMENTO DA PROPOSTA; ANEXO-III-REPERTÓRIO MUSICAL)


*

 ANEXO I - Joao ...

 ANEXO II - Joao ...

 ANEXO III - Joao ...

 JOÃO MARCIO E ...

 LINKS SITES JM...

LINKS DE TRABALHOS, FACEBOOK, YOUTUBE, INSTAGRAM ENTRE OUTROS (solo, dupla ou banda)

<http://www.joaomarcioefabiano.com.br/> - https://www.youtube.com/playlist?list=OLAK5uy_ILXrSJ5f_REjUzffMo-MH6PRPWSUKaeol - <https://www.youtube.com/watch?v=EyvAY2AyE70>

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pela Google.

Google Formulários



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ – ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL N° 004/2020
SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA APRESENTAÇÕES DE SOLOS, DUPLAS E
BANDAS NA CIDADE DE IBIPORÃ

ANEXO III

REPERTÓRIO MUSICAL

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME: MARCIO ADRIANO SERGIO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA (NOME SOLO, DUPLA OU BANDA)

TÍTULO: JOÃO MARCIO & FABIANO E BANDA

REPERTÓRIO JOÃO MARCIO E FABIANO

BLOCO – 01 (ABERTURA)

SEMPRE TE AMEI – PISTOLEIRA – AMOR DE PINGA
AMOR DE VIOLEIRO – BEM SIMPLISINHO
CASA DAS PRIMA
CORAÇÃO DE LATA
BRIGA DE LÍNGUA

BLOCO – 02

VIDA CIGANA
EU DEIXARIA TUDO
MORRO DE SAUDADE

BLOCO - 03

SOL E LUA
MINHA SINA
QUERO FALAR DE AMOR
SAI DESSA VIDA

BLOCO – 04 (PAGODE RAÇA NEGRA)

DEPOIS DO PRAZER
QUE SE CHAMA AMOR
MEU JEITO DE SER
CHEIA DE MANIAS

BLOCO – 05 (EDSON & HUDSON)

TE QUERO PRA MIM
EU NÃO VOU TE OLHAR
AGORA VAI
NA HORA DE AMAR

BLOCO – 06 (VERSÕES)

ME ESQUEÇA
SOU EU QUEM FAZ
CHEIRO DE SHAMPOO
PÁGINA DE AMIGOS
QUEM DE NÓS DOIS
QUANDO UM GRANDE AMOR SE FAZ

BLOCO – 07 (GAÚCHO)

FUNDO DA GROTA
CASTELIANA
UM MINUTO COM VOCE - JMF
MACHUCA EU

BLOCO – 08 (FIM DA BANDA)

GARTH BROOKS
SUSPICIOUS MINDS
SOL E LUA (DE NOVO)



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ – ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL N° 004/2020
SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA APRESENTAÇÕES DE SOLOS, DUPLAS E
BANDAS NA CIDADE DE IBIPORÃ

ANEXO III

REPERTÓRIO MUSICAL

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME: MARCIO ADRIANO SERGIO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA (NOME SOLO, DUPLA OU BANDA)

TÍTULO: JOÃO MARCIO & FABIANO E BANDA

REPERTÓRIO JOÃO MARCIO E FABIANO

BLOCO – 01 (ABERTURA)

SEMPRE TE AMEI – PISTOLEIRA – AMOR DE PINGA
AMOR DE VIOLEIRO – BEM SIMPLISINHO
CASA DAS PRIMA
CORAÇÃO DE LATA
BRIGA DE LÍNGUA

BLOCO – 02

VIDA CIGANA
EU DEIXARIA TUDO
MORRO DE SAUDADE

BLOCO - 03

SOL E LUA
MINHA SINA
QUERO FALAR DE AMOR
SAI DESSA VIDA

BLOCO – 04 (PAGODE RAÇA NEGRA)

DEPOIS DO PRAZER
QUE SE CHAMA AMOR
MEU JEITO DE SER
CHEIA DE MANIAS

BLOCO – 05 (EDSON & HUDSON)

TE QUERO PRA MIM
EU NÃO VOU TE OLHAR
AGORA VAI
NA HORA DE AMAR

BLOCO – 06 (VERSÕES)

ME ESQUEÇA
SOU EU QUEM FAZ
CHEIRO DE SHAMPOO
PÁGINA DE AMIGOS
QUEM DE NÓS DOIS
QUANDO UM GRANDE AMOR SE FAZ

BLOCO – 07 (GAÚCHO)

FUNDO DA GROTA
CASTELIANA
UM MINUTO COM VOCE - JMF
MACHUCA EU

BLOCO – 08 (FIM DA BANDA)

GARTH BROOKS
SUSPICIOUS MINDS
SOL E LUA (DE NOVO)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
R. Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000

EDITAL Nº 004/2020
SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA APRESENTAÇÕES DE SOLOS, DUPLAS E BANDAS
NA CIDADE DE IBIPORÃ
ANEXO II
DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
NOME: MARCIO ADRIANO SERGIO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA (NOME DO SOLO, DUPLA OU BANDA)	
TÍTULO (SOLO, DUPLA E/OU BANDA: JOÃO MARCIO & FABIANO E BANDA	DURAÇÃO APROXIMADA DO SHOW: 2:30 HORAS

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (SHOW)
<p>Faça uma breve apresentação da proposta, descrevendo os motivos que levaram a propor esse conteúdo e formato. Descreva como será realizada e quais os resultados que pretende alcançar.</p> <p>Indiscutivelmente a dupla de maior sucesso da região norte do Paraná, com reconhecimento nacional, participações em programas como “Garagem do Faustão”, Raul Gil, etc.</p> <p>Músicas de grande sucesso, como “Sempre te Amei”, “Quero falar de amor”, “Casa das Prima”, “Amor de Violeiro”, “Pistoleira”, “Galera do Chapéu”, “Ira”, dentre outras.</p> <p>Após ficarem separados por 9 anos, a dupla original voltou a atuar e a gravou seu primeiro DVD, marcando sua volta, no condomínio Estância <i>Punta Del Este</i>, na cidade de Sertaneja – Estado do Paraná em Fevereiro de 2020.</p> <p>Porém, devido à pandemia que é de conhecimento de todos, os shows foram todos cancelados, fazendo com que os artistas e suas equipes necessitem “reinventar-se”, procurar outros meios para sobreviver e manter a arte!</p> <p>Sendo assim, estamos buscando vários tipos de Shows e eventos para que possamos voltar ao mercado musical Nacional e a dupla sendo Originalmente de Ibiporã estamos buscando tocar na nossa cidade.</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
R. Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000

CANTORES	
Obs: preencher os campos com o nome completo, e nome artístico para divulgação	
NOME: MARCIO ADRIANO SERGIO	DATA NASCIMENTO: 18/11/1976
NOME ARTÍSTICO: JOÃO MARCIO	
NOME: FABIANO ZEFERINO	DATA NASCIMENTO: 09/10/1977
NOME ARTÍSTICO: FABIANO	
NOME: ALÍPIO DA SILVA FILHO	DATA NASCIMENTO: 20/08/1980
NOME ARTÍSTICO: PICKO JOHNNY	
NOME:	DATA NASCIMENTO:
NOME ARTÍSTICO:	
NOME:	DATA NASCIMENTO:
NOME ARTÍSTICO:	
EQUIPE TÉCNICA / MÚSICOS	
NOME: MARCIO ADRIANO SERGIO	NOME ARTÍSTICO: JOÃO MARCIO
FUNÇÃO: VOCAL / VIOLÕES	
NOME: ALÍPIO DA SILVA FILHO	NOME ARTÍSTICO: PICKO JOHNNY
FUNÇÃO: TECLADOS / VOCAL	
NOME: JULIANO SZPALLER	NOME ARTÍSTICO: JUCA
FUNÇÃO: BATERISTA	
NOME: GEORGELOS DA SILVA	NOME ARTÍSTICO: JOE
FUNÇÃO: GUITARISTA / VIOLÕES	
NOME: ELVIS SALLES	NOME ARTÍSTICO: ELVIS
FUNÇÃO: BAXISTA	
NOME: JORGE BRITO	NOME ARTÍSTICO: JORGINHO BRITO
FUNÇÃO: SANFONA / GAITA	
NOME:	NOME ARTÍSTICO:
FUNÇÃO:	
NOME:	NOME ARTÍSTICO:
FUNÇÃO:	
NOME:	NOME ARTÍSTICO:
FUNÇÃO:	
NOME:	NOME ARTÍSTICO:
FUNÇÃO:	



3
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL N° 004/2020
SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA APRESENTAÇÕES DE SOLOS,
DUPLAS E BANDAS NA CIDADE DE IBIPORÃ

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AO EDITAL

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME: MARCIO ADRIANO SERGIO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA (NOME SOLO, DUPLA OU BANDA)

TÍTULO: JOÃO MARCIO & FABIANO E BANDA

Declaro, para fins de participação no processo de Chamamento do Edital nº004/2020 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA APRESENTAÇÕES DE SOLOS, DUPLAS E BANDAS NA CIDADE DE IBIPORÃ, que:

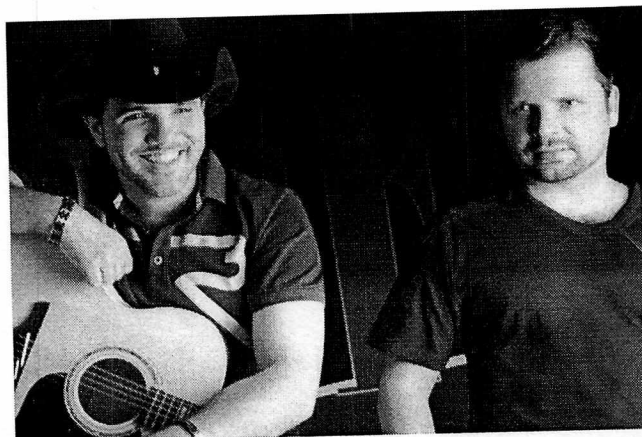
- a) Concordo e atendo às condições de inscrição estabelecidas no presente edital;
- b) Declaro, ainda, que estou ciente de que, caso não apresente toda a documentação estipulada nos itens 3.1, 3.2 e 7.4 ou a apresente com alguma irregularidade, perderei, automaticamente, o direito a efetivação da minha proposta, sendo convocados os demais participantes conforme critérios do presente edital;
- c) Não existem fatos que impeçam a minha participação neste Chamamento;
- d) Comprometo-me, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SMCT, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a minha participação;
- e) Não existe vedação à minha participação neste edital de seleção, conforme critérios de vedação e impedimento determinados neste Edital.

Ibiporã, 18 de NOVEMBRO de 2020.

Assinatura

João Marcio & Fabiano
JM&F

A trajetória dos paranaenses Márcio Adriano Sérgio (João Márcio) e Fabiano Zeferino (Fabiano) não é diferente daquela seguida por tantos outros jovens intérpretes populares empenhados na árdua tarefa de se estabelecerem como artistas respeitados no mundo da música.



Nas décadas de famílias tradicionais, começaram a trabalhar cedo para se estabelecerem igualmente em pequenos bares e salões pelo interior do Paraná.

Começaram a desenvolver seu trabalho juntos, com 13 e 14 anos de idade. Desde então, muito trabalharam na composição de seu primeiro álbum em 1980, que teve uma excelente repercussão nas principais rádios do Estado do Brasil com a música "Sempre Te Amo" composta por João Márcio em parceria com Waldir Glória.

Diversos anos atrás, em show em Londrina, a dupla conheceu os artistas, compositores e produtores musicais Sérgio Peres e Antônio, que reconheceram em João Márcio e Fabiano o grande talento como cantores e compositores.

Com essa parceria surgiram várias canções gravadas por grandes cantores como Madryca Lu, gravadas por Márcio; Vou Reber Momento, por Gilson Genu, Na Cozinha Mãe Comigo por André Luiz, Alexandre Sempre Te Amo, por Gilson e Giovanni, Domínio de São Lourenço por Chitazinho e Xororô esta inclusa no CD Brasil com os melhores 40 Anos de Música, além do próprio Rick ao lado Renato.

Em 2004, João Márcio e Fabiano foram os vencedores do primeiro GABARIM DO PARANÁ, com a música PÁTRIA, alcançando com vendas de 254 mil cópias.

João Márcio e Fabiano chegaram outros três finalistas: conquistando 18% dos votos, um recorde de popularidade.

Em 2005, João Márcio e Fabiano lançaram o 5º CD em parceria com a Prá Casa das Primas, com 15 músicas gravadas no Estúdio Gravador de São Paulo, pelo produtor e arranjador Alexandre Alex, além de masterização no Estúdio Mosh.

A música CASA DAS PRIMAS teve uma repercussão muito grande, alcançando em todo o Brasil mais de 10 milhões de downloads na Internet. É um "hit" e a música chegou em primeiro lugar nas rádios de todo o Brasil.

Em 2011, começaram a trabalhar para o lançamento de um novo CD com músicas inéditas como PINTA DE ORO e PÁTRIA DO PARANÁ.

A empresa TUP também tem marcado um trabalho muito importante por várias razões: Brasil de compositores da dupla PRÉCIO DO CANTOR, além de lançar o CD CASA DAS PRIMAS através desta grande baixada de sucesso da Internet.

Em seguida, começaram a trabalhar para o lançamento de um novo CD com músicas inéditas como PINTA DE ORO e PÁTRIA DO PARANÁ.

RIDER TÉCNICO JOÃO MARCIO E FABIANO

- ✓ RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
- ✓ 4 Caixas Ativas JBL
- ✓ 2 SUB 1000 ATTACK
- ✓ 02 Consoles M32 MIDAS

- A house mix deve estar localizada a frente do P.A com distância de no mínimo 25 metros e com altura de no mínimo 40cm
- Caso não seja possível colocar a house mix a frente do P.A, por favor comunicar nossa equipe técnica

EQUIPAMENTOS DE PALCO/ BACKLINE

- ✓ 01 bateria da marca Pearl, Gretsch, DW, Mapex composta por bumbos, dois tons, surdo e caixa, bem como toda a parte de ferragens completa
- ✓ 01 kit de microfone de bateria da marca Shure, AKG ou Sennheiser de acordo com o input list.
- ✓ 01 SIDE L/R
 - ✓ 10 direct box (IMP2)
 - ✓ 12 pedestais
 - ✓ 02 Praticaveis para bateria e Teclado

✓ 02 Microfones Shure sem fio

EQUIPAMENTOS DE MONITOR

✓ 2 In Ear Shure PSM900 (próprio da dupla)

✓ 06 vias de fone completo Powerplay + Cabos

✓ 01 microfone com fio + pedestal (comunicação)

todo o palco deverá estar com AC 110 volts

INPUT LIST JOÃO MARCIO E FABIANO

CH	INSTRUMENTO/VOZ	MIC/LINE	PEDESTAL
01	KICK	BETA 52a/D112/E904	PEQUENO
02	SNARE UP	SM 57/BETA 56 A	CLAMP
03	SNARE DOWN	SM 57/ BETA 56 A	CLAMP
04	HIT-HAT	SM 81/ C480B /E 614	GRANDE
05	TOM 12"	SM 57/ BETA 56 A/E604	CLAMP
06	TOM 13"	SM 57/ BETA 56 A/E604	CLAMP
07	SURDO	BETA 56 /D 112	CLAMP
08	OVER L	SM 81 / C480B / E614	GRANDE
09	OVER R	SM 81 / C480B / E614	GRANDE
10	BAIXO	D.I	-----
11	VIOLÃO JM	D.I	-----

12	VIOLÃO/ MÚSICO	D.I	-----
13	TECLADO	D.I	-----
13	TECLADO	D.I	-----
13	GAITA	D.I	-----
14	GAITA	D.I	-----
15	VOZ JM	SHURE S/FIO	GRANDE
16	VOZ FABIANO	SHURE S/FIO	GRANDE
17	VOZ CONVIDADO	SHURE S/FIO	-----
18	COMUNICAÇÃO DE PALCO	SM 58 C/FIO	GRANDE
19	VS L	D.I	-----
20	VS R	D.I	-----
21	CLICK	D.I	-----

JOÃO MARCIO E FABIANO

VIAS DE RETORNO

VIA	INSTRUMENTO/MUSICO	MOD.
01	JM	IN EAR
02	FABIANO	IN EAR
03	BAIXO	FONE
04	VIOLÃO	FONE
05	SANFONA	FONE
06	BATERIA	FONE
07	TECLADO	FONE

ILUMINAÇÃO

- ✓ 12 MOVING BEAM 200 DO MESMO FABRICANTE
- ✓ 01 MESA AVOLITE
- ✓ 1 GRID DE ALUMÍNIO COM 2 TRAVESSAS MONTADO 12 X 6 X 5
- ✓ 02 MINI BRUT DMX
- ✓ 04 STROBO DMX
- ✓ 02 MAQUINA DE FUMAÇA, C/ CONTROLE OU DMX
- ✓ 10 CANHÃO PAR
- ✓ 24 CANHÃO RGB DE LED DMX
- ✓ 1 PAINEL DE LED 7X3

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Condições elétricas de A/C 110/220V em 3 Fases obrigatório separar o som da iluminação se necessário utilizar gerador compatível . Todos os cabos de iluminação deverão passar por tras do praticável da bateria, evitando ruídos no sistema. **AC DO PALCO DEVERÁ SER TODO 110V**

A mesas de som deverá estar em bom funcionamento, bem como todos os cabeamentos, amplificadores, microfones, caixas, sub snakes e multicabos. Todo o equipamento de som e luz deverá estar montado 8 horas antes do inicio do show.

No caso de haverem outras bandas a se apresentar no mesmo palco é necessário lembrar que **não haverá compartilhamento desse RIDER**, outro setup deverá estar disponível.

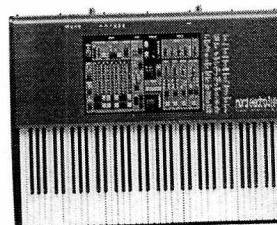
A empresa de som deverá disponibilizar dois funcionários que saibam ligar todo o equipamento, e prestar suporte desde a hora da chegada da banda ate o termino do show

JOÃO MARCIO E FABIANO

MAPA DE PALCO



BATERIA

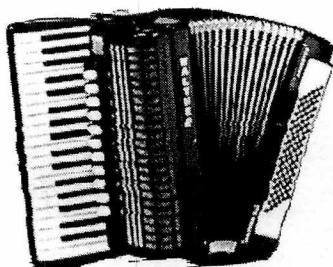


TECLADO



BAIXO

VIOLÃO



SANFONA



JM



FABIANO



MUNICIPIO DE IBIPORA

Inscrição Estadual: Isento

Estado do Paraná - 76.244.961/0001-03

RUA PADRE VITORIANO VALENTE, 540 CENTRO 4331788454 - CEP 86200-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 12448 / 2020

Data: 28/12/2020

Página 1 / 1

Credor: 71143 - MARCIO ADRIANO SERGIO

Endereço: RUA ALCIDES PELISSON - C.E.P. 86200000 - Ibiporã - PR

C.P.F.: 003.947.819-02

R.G.: 60764786

E-Mail:

Certidão de INSS e FGTS não Informada.

Orgão: 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Processo.....: 0/2020
Unidade: 07.001. ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Tipo de Licitação: Dispensável
Prog. Trabalho: 13.392.0007.2.046. COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULT	Nº Licitação.....: /
Elemento Desp.: 3.3.9.0.48.00.00. OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Nº NAD.....: 22572
Reduzido: 8299	
F. de Recurso: 843 Ações emergenciais destinadas ao setor cultural, conforme Lei 14.017/20 - Lei	
Desdobramento: 01 20 AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - VINCULADAS A PROJETOS IN	

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	75.000,00	12.000,00	63.000,00


HISTÓRICO: Refere-se ao pagamento decorrente da execução da ação emergencial prevista no Art. 2º, inciso III da Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 e por intermédio do Edital nº 004/2020 da Secretaria de Cultura e Turismo relativo a prestação de serviço de apresentação musical no município.

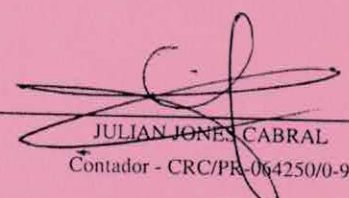
Banco do Brasil
Agência: 2110-5
Variação: 51
Conta poupança: 26.806-2

ITEM	UN ESPECIFICAÇÃO	QTD	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
9829	UN AUXÍLIO	1.000	12.000,00	12.000,00

Total Retenções: 0,00 | Total Liq. Empenho: 12.000,00

Forma de pagamento: **EM A ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL.**
Local de entrega: Os locais de entrega serão indicados no momento do pedido.


AGNALDO ADELFO EDUARDO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo


JULIAN JONES CABRAL
Contador - CRC/PR-064250/0-9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso para execução da ação emergencial prevista no inciso III, do Art. 2º da Lei Aldir Blanc no município de Ibiporã através do Edital nº004/2020.

Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.244.961/0001-03, com sede na Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. João Toledo Coloniezi, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, representada pelo seu Secretário, o Sr. Agnaldo Adelio Eduardo e de outro lado **MARCIO ALEXANDRE ANIBAL** (Banda Madry), brasileiro, Casado, músico / cantor, CPF:110.572.218-05, residente e domiciliado na Rua João Romagnoli, 75 - Jd. Beltrão, Ibiporã/PR., doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos do Edital nº004/2020 e de acordo com as disposições previstas na Lei Federal nº14.017/2020 e Decreto Municipal nº382/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo de compromisso tem por objeto a contratação de prestação de serviço, propostas artísticas e culturais para apresentações musicais na modalidades solo, dupla e banda show no município de Ibiporã.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência para entrega dos serviços contratados será de 120 dias a contar da data do fim do término de vigência do estado de emergência em saúde pública no município de Ibiporã, instituído por meio do Decreto nº 152 de 17 de abril de 2020, que estabelece medidas de prevenção, controle e contenção da pandemia do COVID-19.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA – FOMENTO

3.1 O valor total do fomento para a modalidade de música é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) distribuídos entre os 2 eixos.

3.1.1 Eixo 1 – Apresentação de cantor (a) solo e/ou dupla: Apresentação musical para cantor(a) solo e/ou dupla local, enquadrados na categoria semi-profissional, conforme exigências do edital.

Foram disponibilizadas 05 (cinco) cotas de fomento no valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cada apresentação selecionada.

3.1.2 Eixo 2 – Apresentação de bandas: Apresentação musical de banda da cidade de Ibiporã, categoria profissional, com especialidade em show musical, conforme exigências do edital.

Foram disponibilizadas 05 (cinco) cotas de fomento no valor unitário de R\$12.000,00 (doze mil reais) para cada apresentação selecionada.

Valor a ser disponibilizado ao CONTRATADO, conforme descrito no Eixo-02 (Apresentação de bandas), edital 004/2020, será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em parcela única.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Compete ao CONTRATADO:

4.1.1 Realizar os serviços contratados na forma ajustada e dentro do melhor padrão técnico aplicável no intuito de sua perfeita apresentação, conforme disposto na proposta submetido no edital 004/2020.

4.1.2 Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pela execução das apresentações.

4.1.3 Submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo caso necessário, através do responsável técnico designado pela Coordenação competente.

4.1.4 Acatar prontamente as exigências e observações do órgão municipal competente, o qual seguirá todas as orientações que guia este Termo de Compromisso.

4.1.5 Prestar as informações solicitadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo dentro dos prazos estipulados, providenciar as autorizações ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

documentações complementares caso se fizerem necessários, junto aos órgãos competentes.

4.1.6 Consultar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com antecedência, quando houver necessidade de verificação de quaisquer situações, a fim de não causar transtorno ou atraso quanto à entrega do objeto contratado.

4.1.7 Submeter-se às disposições legais em vigor no município de Ibiporã.

4.1.8 O **CONTRATADO** será responsável exclusivo pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços.

4.1.9 Não transferir a terceiros as obrigações assumidas em decorrência do atendimento do Termo de Compromisso.

4.1.10 Apresentar, nos prazos que lhe forem assinalados, informações ou documentos solicitados.

4.1.11 Apresentar o relatório que comprove a execução dos serviços contratados para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

5.1.1 Anexar ao processo do presente edital de concessão do fomento toda documentação recebida;

5.1.2 Atender as solicitações de esclarecimentos do **CONTRATADO**;

5.1.3 Inspeccionar a execução e a qualificação do objeto;

5.1.4 Transmitir, por escrito, todas as informações ao **CONTRATADO** a fim de que produza efeitos.

5.1.5 Fazer interface junto a Secretaria Municipal de Finanças de forma a proceder com pagamento do fomento ao **CONTRATADO**.

5.1.6 Fornecer as orientações necessárias para divulgação da contrapartida, bem como gerenciar sua publicação e ampla difusão.

5.1.7 Acompanhar a execução dos serviços e verificar se as mesmas estão de acordo com o estipulado no ato da inscrição.

5.1.8 Decidir sobre casos omissos nas especificações dos serviços propostos e obrigações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

5.1.9 Disponibilizar para o **CONTRATADO** informações e orientações sobre procedimentos a serem adotados.

5.1.10 Providenciar a rescisão do TERMO DE COMPROMISSO, quando o **CONTRATADO** deixar de cumprir os prazos e demais exigências necessárias à entrega dos serviços contratados.

5.1.11 É facultada ao MUNICÍPIO, em qualquer fase do TERMO DE COMPROMISSO, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

5.1.12 Fica definido no Anexo-II a descrição dos compromissos estabelecidos de acordo com o eixo correspondente, conforme descrito nos subitens 3.1 e 3.2, Edital 004/2020.

5.1.13 Encaminhar os dados bancários descritos no Anexo-I para que o setor responsável proceda com o depósito do valor estipulado na **CLÁUSULA TERCEIRA – FOMENTO**.

5.1.14 A SMCT será responsável pelo agendamento das apresentações, articulação de grade de programação e divulgação do serviço contratado, utilizando os canais de redes sociais da SMCT e de outros parceiros, quando for conveniente.

5.1.15 Fica a cargo da CONTRATANTE definir a data de entrega dos serviços contratados nos 2 (dois) Eixos, serão agendadas e executadas, depois do terminado do estado em Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Ibiporã, conforme definido pela Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo decreto federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Pelo descumprimento das obrigações assumidas, o **CONTRATADO** sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

6.1.1 Advertência via e-mail.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

6.1.2 Devolução do recurso do fomento, pelo não cumprimento dos serviços contratados, conforme procedimentos estipulados pela Prefeitura Municipal de Ibiporã.

6.1.3 Suspensão do direito de apresentar projetos à Secretaria de Cultura e Turismo.

6.2 O não cumprimento das exigências estabelecidas em Edital ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará, cumulativamente:

- a) Suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar Termo de Parceria, de colaboração ou de fomento, e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo/município da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- b) O não cumprimento das exigências estabelecidas em Edital ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, com a Prefeitura Municipal de Ibiporã e inscrição em Dívida Ativa no município, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

7.1 Este TERMO DE COMPROMISSO poderá ser rescindido quando nos casos em que se verificar que o **CONTRATADO** não preencha mais os requisitos de homologação.

7.2 Nas hipóteses legais de rescisão administrativa solicitada pelo **CONTRATADO**, esta deverá submeter o seu pedido, necessariamente fundamentado, à apreciação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo através de requerimento enviado por meio eletrônico **ibipora.aldirblanc@gmail.com** e instruído com a documentação comprobatória dos fatos alegado, caso necessário.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do presente termo de compromisso será exercida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

8.2 A fiscalização de que trata o item anterior não isenta o **CONTRATADO** das responsabilidades estabelecidas pelo TERMO DE COMPROMISSO.

8.3 O fiscalizador deverá observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

CLÁUSULA NONA – JUSTIFICATIVA

9.1 O presente TERMO DE COMPROMISSO foi firmado mediante o Edital 004/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A despesa decorrente da contratação correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 3.3.90.48.00.00.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Quaisquer notificações ou comunicações que vierem a ser realizadas entre as Partes por força do presente TERMO DE COMPROMISSO ou dele resultantes, deverão ser efetuadas somente por meio eletrônico **ibipora.aldirblanc@gmail.com**, dada a situação de distanciamento social e considerar-se-á efetuada na ocasião em que a Parte destinatária atestar seu recebimento, em seu endereço de e-mail informado no Edital nº004/2020, a notificação ora mencionada.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – FORO

12.1 Para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos oriundos do presente Termo de Compromisso, fica eleito o Foro da cidade de Ibiporã/PR, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.


12.2 E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

Ibiporã/PR, dia 22 de dezembro 2020



AGNALDO ADELIO EDUARDO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



MARCIO ALEXANDRE ANIBAL

Contratado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo-I
DADOS BANCÁRIOS

Banco: Banco do Brasil ✓

Agência: 2110-5 ✓

Varição: 51 ✓

Conta Poupança: 20.170-7 ✓

CPF: 110.572.218-05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo-II

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1. Descrição dos compromissos e obrigações estabelecidos de acordo com o eixo correspondente, conforme Itens 3 e 12 do Edital 004/2020.

- 1.1. Eixo correspondente: Eixo 02.
- 1.2. Categoria: Apresentação de bandas.
- 1.3. Constituição mínima para a apresentação:
 - 1.3.1. 03 (três) músicos vocalistas;
 - 1.3.2. 01 (um) Baterista;
 - 1.3.3. 01 (um) Guitarrista;
 - 1.3.4. 01 (um) Baixista;
 - 1.3.5. 01 (um) Tecladista;
 - 1.3.6. Equipe técnica de no mínimo um operador de som e luz;
 - 1.3.7. Realizar show musical de no mínimo 02 (duas) horas;
- 1.4. Proposta do Contratado:

Show da Banda Madry

Realização de 01 (uma) apresentação (show musical) no município de Ibiporã/PR, a ser agendada e homologada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

AVALIAÇÃO FOMENTO MÚSICA

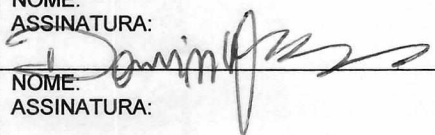
EIXO	Representações de Bandas
NOME DA PROPOSTA	Banda The Champ
PROPONENTE	Cleusa Maranguela da Silva Souza
TEMPO DE EXISTENCIA (solo, dupla ou banda)	Acima de dez anos.
PORTIFÓLIO	Portifólio OK
ANEXOS	Anexos, de acordo com a proposta
LINKS	http://www.thechamp.com.br/
REPERTÓRIO	Tempo de duração: quatro horas

TODOS OS ITENS DO EDITAL FORAM CUMPRIDOS	SIM	OBS. Não possui registro de representante na OMB, conforme exigido no item 2 (XI)
	NÃO	

CRITÉRIOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	VALOR PONTUADO
1-Valor geral da proposta priorizando-se mérito e qualidade artístico cultural da apresentação musical sugerida para as modalidades solo, dupla e banda.	0-20	20	20
2- Qualidade vocal e instrumental identificada no material áudio visual disponibilizado	0-30	30	30
3- Qualificação do proponente priorizando sua experiência e qualificação, tendo como base o material disponibilizado.	0-20	20	20
4- Análise de repertório musical conforme as músicas relacionadas no Anexo III.	0-10	10	10
5- tempo de existência profissional do solo, dupla e banda - de 1 a 5 anos = 5 pontos - de 5 a 10 anos = 10 pontos - acima de 10 anos = 20 pontos Obs. Evidenciar tempo de existência no portfólio	0-20	20	20
Nota final		100	

Obs.

Avaliadores: NOME E ASSINATURA

NOME: ASSINATURA:		NOME: ASSINATURA:	
NOME: ASSINATURA:		NOME: ASSINATURA:	

FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS NAS MODALIDADES SOLOS, DUPLAS E BANDAS NO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

SELECIONE A MODALIDADE *

- EIXO 1: APRESENTAÇÃO DE CANTOR (A) SOLO E/OU DUPLA
- EIXO 2: APRESENTAÇÃO DE BANDAS

NOME DO SOLO, DUPLA OU BANDA *

The Champ

NOME DO PROPONENTE PESSOA FÍSICA (solo, dupla ou banda) *

Cleusa Maranguelo da Silva Souza

DATA DE NASCIMENTO (do proponente) *

DD MM AAAA

19 / 02 / 1972

IDADE (do proponente) *

48

IDENTIDADE DE GÊNERO *

MASCULINO

FEMININO

PREFIRO NÃO DIZER

OUTROS...

CPF (do proponente) *

94001847949

RG (do proponente) *

56956280

ENDEREÇO COMPLETO (do proponente) *

Rua Pirapó 71

BAIRRO *

Centro


CIDADE *

Ibiporã




TEMPO DE EXISTÊNCIA PROFISSIONAL (solo, dupla ou banda) *

- DE 01 A 5 ANOS
- DE 5 A 10 ANOS
- ACIMA DE 10 ANOS

CURRÍCULO E PORTFÓLIO (solo, dupla ou banda) *

 BANDA THE CHA...

CARREGUE AQUI OS ANEXOS EXIGIDOS (ANEXO-I-DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AO EDITAL; ANEXO-II-DETALHAMENTO DA PROPOSTA; ANEXO-III-REPERTÓRIO MUSICAL) *

 4-Anexo-III-reper... Doc3 - CM Souza... decl - CM Souza...

LINKS DE TRABALHOS, FACEBOOK, YOUTUBE, INSTAGRAM ENTRE OUTROS (solo, dupla ou banda)

Site: <http://www.thechamp.com.br/>

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pela Google.

Google Formulários

3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
R. Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000

EDITAL Nº 004/2020
SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA APRESENTAÇÕES DE SOLOS, DUPLAS E BANDAS
NA CIDADE DE IBIPORÃ

ANEXO II
DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
NOME: CLEUSA MARANGUELO DA SILVA SOUZA

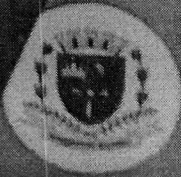
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA (NOME DO SOLO, DUPLA OU BANDA)	
TÍTULO (SOLO, DUPLA E/OU BANDA): BANDA THE CHAMP	DURAÇÃO APROXIMADA DO SHOW: 04:00 (QUATRO HORAS)

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (SHOW)
Faça uma breve apresentação da proposta, descrevendo os motivos que levaram a propor esse conteúdo e formato. Descreva como será realizada e quais os resultados que pretende alcançar.
<p>A BANDA PRETENDE ATENDER EVENTOS PÚBLICOS DA CIDADE. O REPERTÓRIO É ELABORADO PARA ATENDER O PÚBLICO EM GERAL.</p> <p>PRETENDEMOS ATENDER COM EXATIDÃO E COSEGUIR ÓTIMO RESULTADOS. ESTAMOS PRONTAMENTE A DISPOSIÇÃO, COM PREPARADO, QUALIDADE E EFICIÊNCIA.</p> <p>ESTAMOS ENCAMINHANDO A PROPOSTA DEVIDO A INSTABILIDADE QUE A PANDEMIA CAUSOU. TIVEMOS EVENTOS SUSPENDIDOS E CANCELADOS, MAS NOS MANTIVEMOS FORTES, E GOSTARÍAMOS DE ESTAR PODENDO ATENDÊ-LOS POSTERIORMENTE A ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
R. Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000

CANTORES	
Obs: preencher os campos com o nome completo, e nome artístico para divulgação	
NOME: ANGELICA PEREIRA NOME ARTÍSTICO: ANGEL	DATA NASCIMENTO: 02/09/1980
NOME: ERIC SOUSA NOME ARTÍSTICO: ERIC SOUSA	DATA NASCIMENTO: 07/09/1990
NOME: ANDRESSA FONSECA NOME ARTÍSTICO:	DATA NASCIMENTO: 30/12/1980
NOME: NOME ARTÍSTICO:	DATA NASCIMENTO: 12/08/1990
NOME: NOME ARTÍSTICO:	DATA NASCIMENTO:
EQUIPE TÉCNICA / MÚSICOS	
NOME: FABIO NUNES FUNÇÃO: OPERADOR DE SOM	NOME ARTÍSTICO:
NOME: FERNANDO DOMINGUES FUNÇÃO: OPERADOR DE LUZ	NOME ARTÍSTICO:
NOME: EMERTON LIMA FUNÇÃO: BATERISTA	NOME ARTÍSTICO:
NOME: RODRIGO SILVA FUNÇÃO: GUITARRISTA	NOME ARTÍSTICO:
NOME: DOUGLAS SANTOS FUNÇÃO: BAIXO	NOME ARTÍSTICO:
NOME: EDSON ABAMIS FUNÇÃO: TECLADO	NOME ARTÍSTICO:
NOME: JOÁS SOUZA FUNÇÃO: PERCUSSÃO	NOME ARTÍSTICO:
NOME: FUNÇÃO:	NOME ARTÍSTICO:
NOME: FUNÇÃO:	NOME ARTÍSTICO:
NOME: FUNÇÃO:	NOME ARTÍSTICO:



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 318/2017

Contrato de prestação de serviços de show artístico da banda The Champ, que entre si celebram o Município de Engenheiro Beltrão e C.M. Souza S/S LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Ribas, n.º 160, inscrito no CNPJ nº 78.988.038/0001-31 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Rogério Riquelme Gomes, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade (RG) sob nº 6.981.790-4 – SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob nº 025.009.079-10, residente e domiciliado na Travessa Santiago Valino Quintela n.º 134, na cidade de Engenheiro Beltrão/PR, no uso de suas atribuições.

CONTRATADO: C.M. Souza S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.287.939/0001-90, com sede à Rua Pirapó n.º 71, na cidade de Ipiranga/PR, neste ato representada pela Sra. Cláudia Marangulo da Silva Souza, brasileira, portadora da Cédula de Identidade (RG) sob nº 5.895.628-0 – SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob nº 940.018.479-49, residente e domiciliada à Rua Pirapó n.º 71, na Cidade de Ipiranga/PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

Prestar serviços de show artístico com a banda The Champ, a partir das 23h do dia 31/12/2017, com duração de 03 horas, incluindo palco, som e iluminação.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Show artístico com a banda The Champ para o evento de Revellon, na Praça Central da cidade de Engenheiro Beltrão/PR, com duração de 03 horas, com palco, som e iluminação por conta da contratada.	SERV	1,00	21.280,00	21.280,00

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Fica integrado a este contrato, independentemente de transcrição, o seguinte documento cujo teor é do conhecimento da contratada: Termo de Inexigibilidade de Licitação 013/2017 e anexos.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR**

O preço para a prestação dos serviços do presente contrato é de R\$ 21.280,00 (vinte e um mil duzentos e oitenta reais), a ser pago através de depósito ou transferência bancária, até o dia 31/12/2017, na Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

**CLÁUSULA QUARTA
DOS RECURSOS**

A prestação dos serviços será com recursos próprios e/ou vinculados, e será contabilizado a conta de dotação orçamentária 02.01.2.035.3.3.90.39.99.99.

**CLÁUSULA QUINTA
DO PRAZO**

O (a) contratado (a) obriga-se a prestar os serviços no dia 31 de Dezembro de 2017 em evento realizado pelo Município. Revellon.

**CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA**

A vigência da contratação será de 120 (cento e vinte) dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DA CESSÃO DO CONTRATO**

O contratado não poderá ceder o presente contrato, no seu todo ou em parte, a nenhuma pessoa jurídica ou física, sem autorização prévia, por escrito, do contratante.

**CLÁUSULA OITAVA
DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser prestados conforme ordem de serviço da secretaria de administração.



R.R. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME LTDA

RIDER DE EQUIPAMENTOS

PAINEL DE LED 30 PLACAS P37, 30 placas.
10 CANHÕES DE LED
6 MOVIES
1 MAQUINA DE FUMAÇA

2 SPOTS PASSIVOS PARA VOZ
1 MICROFONE SEM FIO SENNHEISER
1 MICROFONE SEM FIO SHURE

P.A. LINE
8 CXS DE GRAVE
8 CXS DE MÉDIO AGUDO
2 RAKS DE POTENCIAS, e 3 POTENCIAS CADA
1 TRANFORMADOR DE ENERGIA (DISTRIBUIÇÃO DE AC PARA PALCO)
1 GRIDE DE TRELIÇAS EM ALUMINIO 8 X 6

1 CUBO DE BAIXO
1 CUBO DE GUITARRA

7 PRATICAVEIS 2X1
2 PEDESTAIS P MICROFONES
CABO DE ENERGIA 40 MTS
CORTINAS, DIANTEIRA, FUNDO E LATERAIS



CURRICULO E PORTFÓLIO

Informação sobre Banda The Champ

A Banda The Champ conta com mais de 20 anos de experiência na animação musical de eventos únicos e especiais. A sua equipe é formada por profissionais de alto gabarito, apresentando um elenco dinâmico e dedicado a realizar os seus sonhos. Com um espetáculo de alta interpretação, eles prometem animar sua festa e torná-la em um verdadeiro sucesso!

Serviços oferecidos

Trabalhando com um amplo repertório de temas musicais, uma produção artística de alto nível e elementos musicais qualificado e profissionais, esta banda tem tudo para dar um verdadeiro show no seu casamento. Apresenta um figurino variado, que se adapta a todo o estilo de eventos, contando ainda com uma frota própria que lhe permite viajar para qualquer lugar do país.

Área de atuação


Está em Ibiporã, Paraná, atuando por todo o país. Também atende outros eventos especiais, como formaturas, aniversários, corporativos, etc.

Agenda

- 20/01 – Local Vivaro em Maringá
- 27/01 – Baile em Marília
- 08/02 – Hotel Mabu Thermas em Foz do Iguaçu
- 24/02 – Formatura em Ponta Grossa
- 03/03 – Baile em Araçongas
- 10/03 – Baile em Cianorte
- 17/03 – Baile em Umuarama espaço Harmonia
- 07/04 – Baile em Londrina
- 14/04 – Baile em Maringá
- 20/04 – Baile em Londrina
- 23/06 – Baile em Engenheiro Beltrão
- 18/08 – Festa de casamento no Éden Garden em Maringá
- 07/09 – Festa de casamento em Apucarana
- 08/09 – Baile de convenção de empresa (Cidade Gaúcha)

THE CHAMP

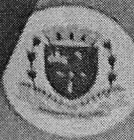
NOTA FISCAL E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA O RÉVEILLON DE FOZ DO IGUAÇU

	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ Secretaria Municipal de Finanças NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e www.esnfs.com.br				Número da Nota: 821		
					Data e Hora da Emissão: 21/12/2017 11:29:46 Operador Emissor: C.M. S. S.		
PRESTADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ: 08287939000190 Nome/Razão: C.M. SOUZA S/S LTDA Endereço: RUA PIRAPÓ, 71 - SALA 06 - CENTRO - 86200000 Município: Ibiporá		I.E.: ISENTO I.N.: 42876		Telefone:			
TOMADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ: 76950039000131 Nome/Razão: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO Endereço: RUA MANOEL RIBAS, 160 - PREFEITURA MUNICIPAL - CENTRO - 87270000 Município: Engenheiro Beltrão		I.E.: I.M.:		e-Mail:			
Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálcl.	Aliq.	ISS	
17.06	Apresentação artística da banda the champ no show de Reveillon Ag: 1127 Op: 003 Conta: 1441-7 Caixa Econômica Federal	21.280,90	0,00	21.280,00	2,00	425,60	
Total Serviços (R\$)		21.280,00					
Total ISS (R\$)		425,60					
Retenções (R\$)		COFINS	ISS (2,00)	PIS	IRRF	CSLL	PMS
		0,00	425,60	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES							
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 2320 / 2009 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município. O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço. Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.							
DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS							
Prefeitura Municipal de Ibiporá Rua Padre Valomiro Valente, 540 Centro, CEP 86200-000 Ibiporá PR - Fone (43) 3178-8404 Autenticidade: F8067DB6.4105BE34.8FB544A7.3848E63F (verificada em 18/11/2020 às 12:32:55)							



Equipiano - NFS-e 500.2003x

Banda THE CHAMP



PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

☎ 44 3537-8100 FAX PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 118/2017

Contrato de prestação de serviços de show artístico da banda The Champ, que entre si celebram: o Município de Engenheiro Beltrão e C.M. Souza S/S LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Ribas, n.º 160, inscrito no CNPJ n.º 75.950.035/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Rogério Riquelme Gomes, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade (RG) sob n.º 5.251.790-4 - SSP/PR, inscrita no CPF/MP sob n.º 026.009.079-10, residente e domiciliado na Travessa Santiago Valino Quintela n.º 134, na cidade de Engenheiro Beltrão/PR, no uso de suas atribuições.

CONTRATADO:

C.M. Souza S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.287.939/0001-90, com sede à Rua Pirapó n.º 71, na cidade de Itaporã/PR, neste ato representada pela Sra. Cleusa Maranguelo da Silva Souza, brasileira, portadora da Cédula de Identidade (RG) sob n.º 5.685.828-0 - SSP/PR, inscrita no CPF/MP sob n.º 940.018.479-49, residente e domiciliada à Rua Pirapó n.º 71, na Cidade de Itaporã/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Prestar serviços de show artístico com a banda The Champ, a partir das 23h do dia 31/12/2017, com duração de 03 horas, incluindo palco, som e iluminação.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Show artístico com a banda The Champ para o evento de Réveillon na Praça Central da cidade de Engenheiro Beltrão/PR, com duração de 03 horas, com palco, som e iluminação por conta da contratada.	SERV	1,00	21.280,00	21.280,00

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fica integrado a este contrato, independentemente de transcrição, o seguinte documento cujo teor é do conhecimento da contratada: Termo de Inexigibilidade de Licitação 013/2017 e anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

O preço para a prestação dos serviços do presente contrato é de R\$ 21.280,00 (vinte e um mil duzentos e oitenta reais), a ser pago através de depósito ou transferência bancária, até o dia 31/12/2017, na Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA DOS RECURSOS

A prestação dos serviços será com recursos próprios e/ou vinculados, e será contabilizado a conta de dotação orçamentária 02.01.2.035.3.3.90.39.99.99.

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO

O (a) contratado (a) obriga-se a prestar os serviços no dia 31 de Dezembro de 2017 em evento realizado pelo Município, Réveillon.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA DA CESSÃO DO CONTRATO

O contratado não poderá ceder o presente contrato, no seu todo ou em parte, a nenhuma pessoa jurídica ou física, sem autorização prévia, por escrito, do contratante.

CLÁUSULA OITAVA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

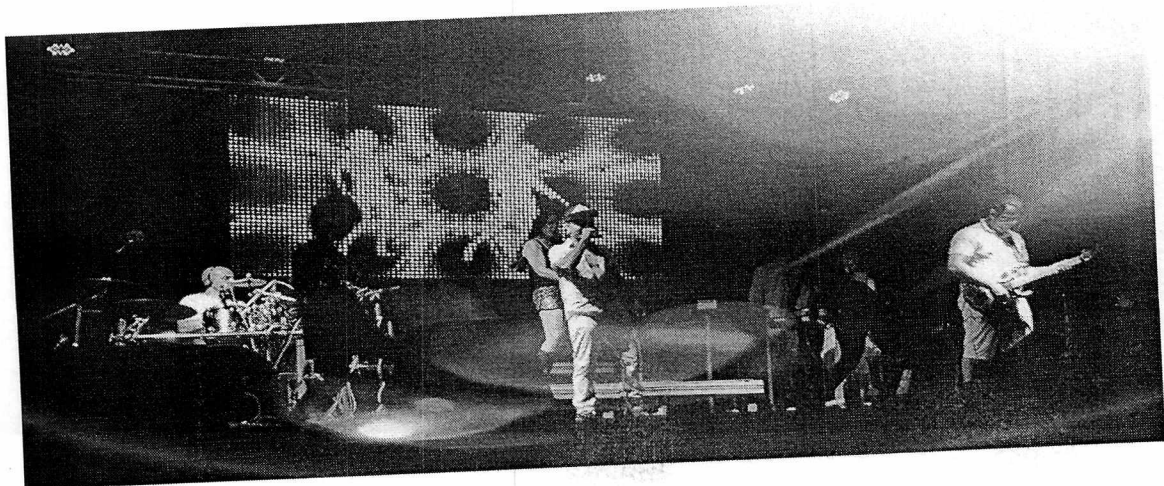
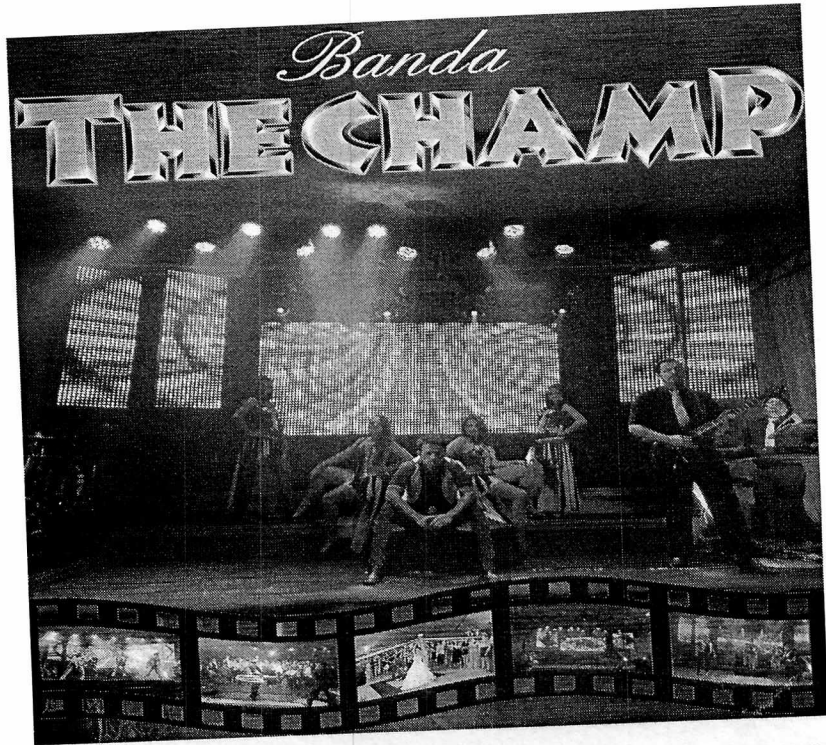
Os serviços deverão ser prestados conforme ordem de serviço da secretaria de administração.



PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

Banda **THE CHAMP**





Comprovação do tempo de exercício
A publicação abaixo é do ano de 2014, a mesma publicação comprova a existência da banda e de seu período.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE IPIRORA
PREFEITURA DE IPIRORA

SECRETARIA
Nossa Secretaria >
Projetos e programas >
Espaços Culturais >
Espaços Turísticos >
Eventos >
Fundação Cultural de Ipirorã >
Editais de Cultura >

HISTÓRICO
Cultura em Ipirorã >
Histórico de Ipirorã >
Leis e Decretos
Publicações Históricas

CULTURA

Agenda
Criado em 02/06/2014 - 04.01

Programação de shows da Festa Junina Municipal
Afastança, que este ano é ritmo de Copa, começa neste sábado, dia 7/6 e vai até o domingo, dia 15/6, na Praça Pio XII. Traga a sua família!

PROGRAMAÇÃO:

sábado, dia 7 - abertura com a Banda Cobra e Coral
domingo, dia 8 - transfêndo
segunda, dia 9 - Estudo David Preiner
terça, dia 10 - Orquestra de Música Vivart
quarta, dia 11 - Orquestra Cafarnaum, da Fundação Cultural
quinta, dia 12 - Luana Cabral
sexta, dia 13 - Cupido Jorge e Edison
sábado, dia 14 - David e o Brasil
domingo, dia 15 - encerramento com a Banda The Champ

Programação de Natal em Ipirorã inicia dia 9 de dezembro
NATAL ENCANTADO DE IPIRORÃ 2019 PROGRAMAÇÃO (Sábado e Domingo - 20h - Churrasco)

Programação de Aniversário de Ipirorã
ANIVERSÁRIO DE 72 ANOS DE IPIRORÃ. A programação do aniversário de 72 Anos de Ipirorã:

Show com David Quinlan, às 20h, na Praça Pio XII
Nesta quarta-feira (07/11), às 20h, Ipirorã terá um show gratuito com o cantor e compositor ipirorã...

Show com a Banda Sinfônica da PM
A Banda Sinfônica da Polícia Militar de Ipirorã, sediada em Curitiba, apresentará no próximo dia 13 de...

1ª Mostra Estudantil de Teatro Paz Aldunate
1ª Mostra Estudantil de Teatro Paz Aldunate, em parceria com a...

FONTE:
<http://culturaeturismo.ibipora.pr.gov.br/agenda/mostrar/id/195/evento/programacao-de-shows-da-festa-junina-municipal>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL N° 004/2020
SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA APRESENTAÇÕES DE SOLOS,
DUPLAS E BANDAS NA CIDADE DE IBIPORÃ
ANEXO III

REPERTÓRIO MUSICAL

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME: CLEUSA MARANGUELO DA SILVA SOUZA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA (NOME SOLO, DUPLA OU BANDA)

TÍTULO: THE CHAMP BANDA SHOW

Título da música	Tempo de execução	Referência autoral
EU NÃO IRIA 3:30		GUSTTAVO LIMA
CEM MIL	3:30	GUSTTAVO LIMA
MILU	4:30	GUSTTAVO LIMA
REGIME FECHADO	4:30	SIMONE E SIMARIA
AMOR MAL RESOLVIDO	3:20	SIMONE E SIMARIA
LOKA	3:40	SIMONE E SIMARIA
TEMPO DE ALEGRIA	3:50	IVETE SANGALO
CERVEJA DE GARRAFA	3:40	ATTITUDE 67
LIBERDADE PROVISÓRIA 3:00		HENRIQUE E JULIANO
É HOJE	3:00	LUDMILLA
CAFAJESTE	2:30	THAEME E THIAGO
NOTIFICAÇÃO PREFERIDA 03:00		ZÉ NETO E CRISTIANO
APELIDO CARINHOSO	03:00	GUSTTAVO LIMA
UPTOWN FUNK	04:00	BRUNO MARS
AVIÕES DO FORRÓ	04:00	INQUILINA
TÁ ROCHEDA	03:30	OS BARÕES DA PISADINHA
GALERA DO INTERIOR	02:30	LUAN ESTILIZADO
BEBEÇA 03:00		MARÍLIA MENDONÇA feat. MM
SORTE QUE CÊ BELIA BEM 02:40		MAIARA E MARAISA
AVISA QUE EU CHEGUEI 03:00		NAIARA E IVETE
CHEIROSA	03:00	JORGE E MATEUS
QUARTA CADEIRA	03:44	MATHEUS E KAUAN
LARGADO AS TRAÇAS	04:00	ZÉ NETO E CRISTIANO



MUNICIPIO DE IBIPORA

Inscrição Estadual: Isento

Estado do Paraná - 76.244.961/0001-03

RUA PADRE VITORIANO VALENTE, 540 CENTRO 4331788454 - CEP 86200-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 12450 / 2020

Data: 28/12/2020

Página 1 / 1

Credor: 102142 - CLEUSA MARANGUELO DA SILVA SOUZA

Endereço: RUA PIRAPO - C.E.P. 86200000 - Ibiporã - PR

C.P.F.: 940.018.479-49

R.G.: 5.695.628-0

E-Mail:

Certidão de INSS e FGTS não Informada.

Orgão: 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Processo.....: 0/2020
Unidade: 07.001. ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Tipo de Licitação: Dispensável
Prog. Trabalho: 13.392.0007.2.046. COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULT	Nº Licitação.....: /
Elemento Desp.: 3.3.9.0.48.00.00. OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Nº NAD.....: 22576
Reduzido: 8299	
F. de Recurso: 843 Ações emergenciais destinadas ao setor cultural, conforme Lei 14.017/20 - Lei	
Desdobramento: 01 20 AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - VINCULADAS A PROJETOS IN	

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	51.000,00	12.000,00	39.000,00

HISTÓRICO: Refere-se ao pagamento decorrente da execução da ação emergencial prevista no Art. 2º, inciso III da Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 e por intermédio do Edital nº 004/2020 da Secretaria de Cultura e Turismo relativo a prestação de serviço de apresentação musical no município.

Caixa Economica Federal
Agência: 1127
Operação: 013
Conta: 40320-8

ITEM	UN ESPECIFICAÇÃO	QTD	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
9829	UN AUXÍLIO	1.000	12.000,000	12.000,00

Total Retenções: 0,00 | Total Liq. Empenho: 12.000,00

Forma de pagamento: **EM A ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL.**
Local de entrega: Os locais de entrega serão indicados no momento do pedido.

AGNALDO ADELINO EDUARDO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

JULIAN JONES CABRAL

Contador - CRC/PR-064250/0-9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso para execução da ação emergencial prevista no inciso III, do Art. 2º da Lei Aldir Blanc no município de Ibiporã através do Edital nº004/2020.

Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.244.961/0001-03, com sede na Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. João Toledo Coloniezi, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, representada pelo seu Secretário, o Sr. Agnaldo Adelio Eduardo e de outro lado **CLEUSA MARANGUELO DA SILVA SOUZA** (Banda The Champ), brasileira, casada, CPF: 940.018.479-49, residente e domiciliada na Rua Pirapó, 71 Fundos – Centro, Ibiporã/PR., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Edital nº 004/2020 e de acordo com as disposições previstas na Lei Federal nº14.017/2020 e Decreto Municipal nº382/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo de compromisso tem por objeto a contratação de prestação de serviço, propostas artísticas e culturais para apresentações musicais na modalidades solo, dupla e banda show no município de Ibiporã.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência para entrega dos serviços contratados será de 120 dias a contar da data do fim do término de vigência do estado de emergência em saúde pública no município de Ibiporã, instituído por meio do Decreto nº 152 de 17 de abril de 2020, que estabelece medidas de prevenção, controle e contenção da pandemia do COVID-19.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA – FOMENTO

3.1 O valor total do fomento para a modalidade de música é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) distribuídos entre os 2 eixos.

3.1.1 Eixo 1 – Apresentação de cantor (a) solo e/ou dupla: Apresentação musical para cantor(a) solo e/ou dupla local, enquadrados na categoria semi-profissional, conforme exigências do edital.

Foram disponibilizadas 05 (cinco) cotas de fomento no valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cada apresentação selecionada.

3.1.2 Eixo 2 – Apresentação de bandas: Apresentação musical de banda da cidade de Ibiporã, categoria profissional, com especialidade em show musical, conforme exigências do edital.

Foram disponibilizadas 05 (cinco) cotas de fomento no valor unitário de R\$12.000,00 (doze mil reais) para cada apresentação selecionada.

Valor a ser disponibilizado à CONTRATADA, conforme descrito no Eixo-02 (Apresentação de bandas), edital 004/2020, será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em parcela única.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Compete à **CONTRATADA**:

4.1.1 Realizar os serviços contratados na forma ajustada e dentro do melhor padrão técnico aplicável no intuito de sua perfeita apresentação, conforme disposto na proposta submetido no edital 004/2020.

4.1.2 Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pela execução das apresentações.

4.1.3 Submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo caso necessário, através do responsável técnico designado pela Coordenação competente.

4.1.4 Acatar prontamente as exigências e observações do órgão municipal competente, o qual seguirá todas as orientações que guia este Termo de Compromisso.

4.1.5 Prestar as informações solicitadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo dentro dos prazos estipulados, providenciar as autorizações ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

documentações complementares caso se fizerem necessários, junto aos órgãos competentes.

4.1.6 Consultar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com antecedência, quando houver necessidade de verificação de quaisquer situações, a fim de não causar transtorno ou atraso quanto à entrega do objeto contratado.

4.1.7 Submeter-se às disposições legais em vigor no município de Ibioporã.

4.1.8 A **CONTRATADA** será responsável exclusiva pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços.

4.1.9 Não transferir a terceiros as obrigações assumidas em decorrência do atendimento do Termo de Compromisso.

4.1.10 Apresentar, nos prazos que lhe forem assinalados, informações ou documentos solicitados.

4.1.11 Apresentar o relatório que comprove a execução dos serviços contratados para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

5.1.1 Anexar ao processo do presente edital de concessão do fomento toda documentação recebida;

5.1.2 Atender as solicitações de esclarecimentos da **CONTRATADA**;

5.1.3 Inspeccionar a execução e a qualificação do objeto;

5.1.4 Transmitir, por escrito, todas as informações à **CONTRATADA** a fim de que produza efeitos.

5.1.5 Fazer interface junto a Secretaria Municipal de Finanças de forma a proceder com pagamento do fomento à **CONTRATADA**.

5.1.6 Fornecer as orientações necessárias para divulgação da contrapartida, bem como gerenciar sua publicação e ampla difusão.

5.1.7 Acompanhar a execução dos serviços e verificar se as mesmas estão de acordo com o estipulado no ato da inscrição.

5.1.8 Decidir sobre casos omissos nas especificações dos serviços propostos e obrigações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

5.1.9 Disponibilizar para a **CONTRATADA** informações e orientações sobre procedimentos a serem adotados.

5.1.10 Providenciar a rescisão do TERMO DE COMPROMISSO, quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir os prazos e demais exigências necessárias à entrega dos serviços contratados.

5.1.11 É facultada ao MUNICÍPIO, em qualquer fase do TERMO DE COMPROMISSO, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

5.1.12 Fica definido no Anexo-II a descrição dos compromissos estabelecidos de acordo com o eixo correspondente, conforme descrito nos subitens 3.1 e 3.2, Edital 004/2020.

5.1.13 Encaminhar os dados bancários descritos no Anexo-I para que o setor responsável proceda com o depósito do valor estipulado na **CLÁUSULA TERCEIRA – FOMENTO**.

5.1.14 A SMCT será responsável pelo agendamento das apresentações, articulação de grade de programação e divulgação do serviço contratado, utilizando os canais de redes sociais da SMCT e de outros parceiros, quando for conveniente.

5.1.15 Fica a cargo da CONTRATANTE definir a data de entrega dos serviços contratados nos 2 (dois) Eixos, serão agendadas e executadas, depois do terminado do estado em Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Ibiporã, conforme definido pela Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo decreto federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Pelo descumprimento das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

6.1.1 Advertência via e-mail.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

6.1.2 Devolução do recurso do fomento, pelo não cumprimento dos serviços contratados, conforme procedimentos estipulados pela Prefeitura Municipal de Ibiporã.

6.1.3 Suspensão do direito de apresentar projetos à Secretaria de Cultura e Turismo.

6.2 O não cumprimento das exigências estabelecidas em Edital ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará, cumulativamente:

- a) Suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar Termo de Parceria, de colaboração ou de fomento, e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo/município da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- b) O não cumprimento das exigências estabelecidas em Edital ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, com a Prefeitura Municipal de Ibiporã e inscrição em Dívida Ativa no município, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

7.1 Este TERMO DE COMPROMISSO poderá ser rescindido quando nos casos em que se verificar que a **CONTRATADA** não preencha mais os requisitos de homologação.

7.2 Nas hipóteses legais de rescisão administrativa solicitada pela **CONTRATADA**, esta deverá submeter o seu pedido, necessariamente fundamentado, à apreciação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo através de requerimento enviado por meio eletrônico **ibipora.aldirblanc@gmail.com** e instruído com a documentação comprobatória dos fatos alegado, caso necessário.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do presente termo de compromisso será exercida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

8.2 A fiscalização de que trata o item anterior não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades estabelecidas pelo TERMO DE COMPROMISSO.

8.3 O fiscalizador deverá observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

CLÁUSULA NONA – JUSTIFICATIVA

9.1 O presente TERMO DE COMPROMISSO foi firmado mediante o Edital 004/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A despesa decorrente da contratação correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 3.3.90.48.00.00.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Quaisquer notificações ou comunicações que vierem a ser realizadas entre as Partes por força do presente TERMO DE COMPROMISSO ou dele resultantes, deverão ser efetuadas somente por meio eletrônico **ibipora.aldirblanc@gmail.com**, dada a situação de distanciamento social e considerar-se-á efetuada na ocasião em que a Parte destinatária atestar seu recebimento, em seu endereço de e-mail informado no Edital nº004/2020, a notificação ora mencionada.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – FORO

12.1 Para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos oriundos do presente Termo de Compromisso, fica eleito o Foro da cidade de Ibiporã/PR, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

12.2 E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

Ibiporã/PR, dia 22 de dezembro 2020

AGNALDO ADELIO EDUARDO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Cleusa Maranguelo da Silva Souza

CLEUSA MARANGUELO DA SILVA SOUZA

Contratada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo-I
DADOS BANCÁRIOS

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 1127

Operação: 013

Conta corrente: 40320-8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Anexo-II

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1. Descrição dos compromissos e obrigações estabelecidos de acordo com o eixo correspondente, conforme Itens 3 e 12 do Edital 004/2020.

1.1. Eixo correspondente: Eixo 02.

1.2. Categoria: Apresentação de bandas.

1.3. Constituição mínima para a apresentação:

1.3.1. 03 (três) músicos vocalistas;

1.3.2. 01 (um) Baterista;

1.3.3. 01 (um) Guitarrista;

1.3.4. 01 (um) Baixista;

1.3.5. 01 (um) Tecladista;

1.3.6. Equipe técnica de no mínimo um operador de som e luz;

1.3.7. Realizar show musical de no mínimo 02 (duas) horas;

1.4. Proposta da Contratada:

Show da Banda The Champ

Realização de apresentação (show musical) no município de Ibiporã/PR, a ser agendada e homologada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.